



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio da Central Geral de Compras, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 13.611/2016, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução: **empreitada por preço unitário**, em cumprimento o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, com as modificações introduzidas posteriormente e demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Até às **14:00** horas do dia **22 de fevereiro de 2018**, os interessados deverão entregar na **Central Geral de Compras**, sito a Praça Sávio Gama, nº 53, Aterrado – Volta Redonda/RJ, os envelopes contendo: “A” Habilitação” e “B” Proposta, em 02 (dois) envelopes, indevassáveis e lacrados, na forma preconizada neste Edital;

NOTA I: Não havendo expediente na data marcada para a abertura da licitação de que trata o presente Edital, fica a mesma, automaticamente, adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

NOTA II: Caso não haja interesse da empresa em participar da presente licitação, que manifeste, EM TEMPO HÁBIL, através de correspondência (via correio ou fax), a qual servirá para instrução do respectivo processo administrativo.

**1. DO OBJETO:**

- 1.1.** Trata-se de **Contratação de Empresa Especializada para realizar obra de reforma e melhorias na acessibilidade da Unidade Escolar Creche Municipal Acalanto, situada na Rua 06, n.º 83, bairro Açude II, Volta Redonda**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os ANEXOS que fazem parte integrante e complementar deste Edital;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

- 1.2. O limite máximo que a Administração se propõe a pagar para a execução da obra é de R\$ 102.407,23 (cento e dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos), acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1. Para participar desta licitação, os interessados deverão estar cadastrados no Registro de Licitantes da Central Geral de Compras do Gabinete de Estratégia Governamental da Prefeitura Municipal de Volta Redonda/RJ, na categoria específica ao objeto deste edital.
- 2.2. Os interessados não cadastrados poderão participar da licitação desde que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

**3. NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:**

- 3.1. Que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;
- 3.2. Que tenha tido cancelamento de Nota de Empenho neste Município, pelo não cumprimento das obrigações assumidas;
- 3.3. Que estejam suspensas temporariamente pela Administração Pública Municipal direta ou indireta, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 3.4. Já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 3.5. Em consórcio, ou grupo de empresas;
- 3.6. Cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação;
- 3.7. A empresa que não for cadastrada, ou que estiver com CRC vencido;
- 3.8. Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município de Volta Redonda/RJ.

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

- 4.1. Fica condicionada a apresentação de procuração ou carta de credenciamento (modelo ANEXO II) do representante legal da licitante, para o fim específico de participação nesta licitação. Em se tratando de sócio da



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

empresa, deverá ser apresentado o documento de identidade e o contrato social (original e cópia ou cópia autenticada), indicando tal qualificação.

4.2. Para fins de credenciamento, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos (original e cópia ou cópia autenticada):

a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, **Lei Federal nº 10.406/2002**;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa;

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem utilizar-se da prerrogativa de que tratam a Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar obrigatoriamente declaração de enquadramento de MEI/ME/EPP **(ANEXO III)**.

Nota I: Todos os documentos devem ser apresentados em original e cópia para autenticação por servidor da Central Geral de Compras ou cópia autenticada por cartório.

NOTA II: O licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, bem como de interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, se apresentar junto com os envelopes de documentos de habilitação e de propostas e a declaração de MEI/ME/EPP.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

5.1. A licitante deverá apresentar os documentos de “habilitação” e a “proposta” em 02 (dois) envelopes separados, opacos, indevassáveis, devidamente lacrados e endereçados da maneira indicada a seguir:

**a) Envelope “A” – Habilitação**

Razão Social da Empresa

Nº da Tomada de Preços

Data da licitação

**b) Envelope “B” - Proposta**

Razão Social da Empresa

Nº da Tomada de Preços

Data da licitação

**6. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”:**

Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta Licitação, a proponente deverá incluir no envelope “A”, com o título “Habilitação”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Central Geral de Compras:

NOTA I: As autenticações por servidores da Central Geral de Compras serão realizadas preferencialmente até às 16 horas do dia anterior à data marcada para esta Licitação.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 6.1. Prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Volta Redonda (CRC), com validade para esta Licitação;
- 6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.5. A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, **Lei Federal nº 10.406/2002**;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

- 6.6. Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa;

NOTA II: Fica facultada a apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica quando o licitante apresentar os respectivos documentos na fase de credenciamento e representação

**REGULARIDADE FISCAL**

- 6.7. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- 6.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 6.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante;

6.9.1 Apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

- 6.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante;

6.10.1 Apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

6.10.2 Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

- 6.11. Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante, com base na portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

- 6.12. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF, em validade para o período desta licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**REGULARIDADE TRABALHISTA**

- 6.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Lei nº 12.440/2011;

NOTA III: Os documentos de habilitação, que não tiverem prazo de validade especificado no seu próprio texto, serão considerados válidos se estiverem dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar prazo de validade superior, mediante norma pertinente que será juntada ao documento.

NOTA IV: As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem utilizar-se da prerrogativa de que tratam os subitens do item 8.10, e, nota V, deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação documentação que comprove esta situação e a declaração de MEI/ME/EPP conforme **ANEXO III**.

NOTA V: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 6.7 a 6.13 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição;

NOTA VI: Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será (ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

NOTA VII: A não-regularização da documentação, no prazo previsto na nota V, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação

**OUTROS DOCUMENTOS:**

- 6.14. Declaração da empresa licitante da não existência de fatos supervenientes que impeçam sua habilitação na presente licitação (**ANEXO IV**);
- 6.15. Declaração relativa à trabalho de menores, firmada pelo Licitante, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02 (**ANEXO V**);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA:**

- 6.16. Declaração de Visita Técnica que será emitida pela Secretaria Municipal de Educação – SME / Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU **(ANEXO VII)** . A empresa deverá ser representada por seu responsável técnico, pertencente ao seu quadro de funcionário credenciado pela mesma como responsável técnico para elaboração do projeto em tela.

NOTA VIII: Para a vistoria técnica, os licitantes deverão efetuar agendamento prévio pelo e-mail:cristinateixeira.sme@epdvr.com.br, para que as empresas obtenham pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como obter todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 6.17. Certidão de Acervo Técnico de profissional de nível superior, emitida pelo CREA, em nome da empresa licitante e/ou em nome do diretor ou engenheiro com vínculo de trabalho na empresa, com registro de ART para execução de obra/serviço de características semelhantes.

NOTA IX: A comprovação de que o responsável técnico pertença ao quadro permanente da licitante será feita mediante apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia da carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado/livro de empregados, com o visto do órgão competente, ou contrato de trabalho.

NOTA X: O responsável técnico indicado pela licitante para fins de comprovação de capacitação técnico profissional deverá participar do serviço deste edital, admitindo-se a sua substituição por outro responsável técnico de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo órgão Fiscalizador do Município;

- 6.18. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU em validade para o período desta licitação.

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 6.19. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

- a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, com termo de abertura registrado na Junta Comercial.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

b) O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.

6.20. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física

6.20.1 As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falência e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

6.20.2 As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

6.21. Prova de possuir capital mínimo, realizado e integralizado, de **R\$ 10.240,72** (art. 31, §3º da Lei 8.666/93);

6.22. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA**, através do cálculo de índices contábeis abaixo previstos:

a) Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1,5:

$AC$

$ILC = \frac{AC}{PC}$ , onde

$PC$

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante.

b) Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1,5:

$AC + RLP$

$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ , onde

$PC + ELP$

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
ELP = Exigível a Longo Prazo.

c) Solvência Geral – igual ou superior a 1,5:

AT

SG = ----- , onde

PC + ELP

SG = Solvência Geral

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

AT = Ativo Total

NOTA XI: Não será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o seu conteúdo original ressalvado os casos de aplicação do § 3º do art. 43 ou do § 3º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93, e nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o que somente poderá ocorrer nos seus exatos termos e condições;

**7. DA PROPOSTA – ENVELOPE “B”:**

Deverá conter sob pena de desclassificação:

- 7.1. Carta de apresentação da proposta de preços conforme Projeto Básico **(ANEXO I)**, em papel timbrado da licitante, em 01 (uma) via, sem emendas, entrelinhas ou rasuras e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, contendo:
- Preço global (resultante da soma dos preços unitários das planilhas), em algarismo e por extenso, havendo divergência entre os valores, será considerado o valor consignado por extenso;
  - Declaração de aceitação do prazo de **02 (dois) meses** para execução da obra, objeto deste Edital;
  - Declaração de manter a validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias;
  - Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após atestação da folha de medição;
  - Nome da empresa, endereço, nº do CNPJ/MF, nome do banco, número e nome da Agência e número da conta bancária.
- 7.2. Planilha de quantitativos e preços unitários, em papel timbrado da licitante, em 01 (uma) via digitada ou editada, sem emendas ou rasuras, contendo os



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

preços unitários e o valor global, devidamente rubricada pelo representante legal da licitante e com carimbo da empresa (conforme **Anexo X**);

7.3. Cronograma físico-financeiro, de acordo com as etapas da obra (conforme **ANEXO IX**);

7.4. Declaração de elaboração independente de proposta (conforme **ANEXO VI**);

NOTA I: Não serão admitidos valores unitários **superiores** aos valores unitários informados na planilha de quantitativos de preços fornecidos pelo Município;

NOTA II: A inobservância de qualquer um dos itens deste capítulo poderá ser motivo de desclassificação parcial ou total da proposta.

<b>8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:</b>
--

8.1. Abertura dos envelopes “A” - Habilitação - e sua apreciação;

8.2. Devolução dos envelopes “B” - Proposta - fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;

8.3. A inabilitação da licitante importa preclusão do direito de participar das fases subsequentes;

8.4. Abertura dos envelopes “B” - Proposta - dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

8.5. Para efeito de julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Edital, levar-se-á em consideração o **menor preço global**, de acordo com o parágrafo primeiro, inciso I, artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

8.6. O resultado da licitação, com a classificação das propostas, que será conhecido através de edital de julgamento;

8.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital nem propostas que estiverem apenas ofertas de redução sobre proposta de menor preço, levando à desclassificação;

8.8. No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro;

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do **Item 7** deste Edital, bem como aqueles que apresentarem preços acima dos preços máximos permitidos, ou considerados inexequíveis;

8.10. No caso de empate, entre duas ou mais Propostas Comerciais, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela C.P.L. ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos especificados nos subitens acima deste Edital, sempre em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8.10-1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.10-2. Para efeito do disposto no subitem **8.10-1.**, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.10-2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.10-2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **8.10-1.**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.10-2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.10-2.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10-3. O disposto nos subitens acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

8.11. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

**9. DO RECURSO:**

9.1. Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, os licitantes poderão exercer o direito de interpor recurso previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O recurso deverá ser digitado e devidamente fundamentado, assinado pelo representante legal da licitante;

9.3. Os **recursos** deverão ser entregues na Central Geral de Compras das 9:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio Janeiro e Nacional, na Praça Sávio Gama, nº 63, Aterrado – Volta Redonda/RJ Volta Redonda/RJ, CEP: 27.215-620, **sob pena de não conhecimento**;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

- 9.4. **Não serão conhecidos** os recursos interpostos após os **respectivos prazos legais**, sejam eles encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente;
- 9.5. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**10. DA CONTRATAÇÃO:**

- 10.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de Contrato, o qual deverá ser assinado pelo ADJUDICATÁRIO no prazo de 02 (dois) dias úteis após ser formalmente convocado pelo Município, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital;
- 10.2. É facultada a Administração no caso do adjudicatário não aceitar ou assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em iguais prazos e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;
- 10.3. O prazo de vigência do Contrato será de **02 (dois) meses**, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, emitida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPU, podendo haver prorrogações por até igual período, caso haja acordo entre as partes, mediante a feitura de Termo Aditivo;
- 10.4. A empresa vencedora desta licitação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da homologação/publicação para validar ou apresentar adequação do cronograma físico financeiro;
- 10.5. Os serviços serão executados, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 08H00 às 18H00. A programação deverá considerar que muitos serviços poderão ser realizados em horários extraordinários, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados, sem nenhum ônus adicional ao Município, os quais já deverão estar previstos nos preços apresentados pela empresa, quando da licitação.
- 10.6. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato.
- 10.7. O prazo de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega do serviço poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do Edital e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados nos incisos do artigo 57, § 1o, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, devendo os mesmos serem devidamente autuados em processo;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

- 10.8. O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser modificado nos casos previstos no Artigo 65 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações;
- 10.9. A data do início da execução dos serviços será aquela estabelecida em "Ordem de Serviço" a ser expedida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPU, após cumpridas todas as exigências;
- 10.10. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão exercidos por meio de representantes (denominados fiscais), designados pelo IPPU, após emissão da ordem de serviço, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à empresa, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações;
- 10.11. A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do Município
- 10.12. É reservado à fiscalização o direito de recusar qualquer etapa do serviço quando não estiver sido executado dentro das normas técnicas, bem como exigir correção nos serviços prestados que não correspondam às normas e padrões citados;
- 10.13. No caso de suspensão do serviço, se a contratada antes de notificada, já houver adquirido ou posto no local dos trabalhos os materiais correspondentes, o Município reembolsá-la-á dos preços de aquisição, regularmente comprovados, passando os mesmos à plena propriedade da Municipalidade;
- 10.14. Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam justificar a suspensão da contagem do prazo de execução do serviço, somente serão conhecidos se apresentados ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPU, por escrito, no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência;
- 10.15. A contratada ficará obrigada a colocar **01 (uma) placa de identificação** de obra pública, no padrão PMVR, bem como placa de identificação de razão social da contratada e seu responsável técnico, conforme determinação do **CREA/CAU**;
- 10.16. A contratada deverá manter no canteiro de obra, entre outros, os seguintes documentos:
- 10.16.1 Livro de ocorrência "Diário de Serviço", em três (03) vias de acordo com o modelo a ser aprovado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPU, pelo qual fará qualquer solicitação, exigência ou justificativa à Fiscalização do Município;
- 10.16.2 Uma (1) via do contrato, quando for o caso;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

- 10.17. Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor contratado, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPU e pelo Sr. Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único e que será lavrado até o final do serviço, ficando mantidas as demais condições contratuais pela adjudicatária na proposta inicial;
- 10.18. Havendo acréscimo de serviço, se houver inclusão de itens novos, os preços unitários serão estabelecidos mediante acordo com a contratada, condicionando-se à aprovação prévia dos mesmos pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPU, observando-se que os preços unitários dos itens componentes sejam os vigentes no mês do orçamento contratual;
- 10.19. A contratada obrigará-se a supervisionar o serviço, fornecer mão-de-obra e material de consumo, bem como todo e qualquer equipamento e ferramenta necessários à execução do serviço. Os custos de mão-de-obra, material, transporte e utilização deverão estar inclusos no preço proposto;
- 10.20. A contratada é responsável pela iluminação decorrente de eventuais trabalhos noturnos e sinalização em torno do serviço, se necessário;
- 10.21. A Contratada deverá cumprir as normas da Lei Municipal n.º 3.038, de 19 de abril de 1994 que “ ESTABELECE CONTROLE SOBRE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES”;
- 10.22. São de inteira responsabilidade da contratada os serviços complementares necessários ao desenvolvimento e execução do serviço, bem como limpeza e remoção de entulhos, materiais e equipamentos, inclusive das áreas adjacentes às mesmas, devendo entregar o serviço concluído e livre desses fatos;
- 10.23. A contratada fica expressamente proibida de subempreitar totalmente o serviço, sob pena de rescisão deste contrato, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 10.24. A contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subempreitar parte do serviço ora contratado, até o limite em que o admita, em cada caso, a Fiscalização do MUNICÍPIO;
- 10.25. Qualquer subempreiteira a ser contratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pela Fiscalização do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter uma relação de serviços semelhantes, realizados e concluídos pela subcontratada.
- 10.26. A contratada será integral e exclusivamente a única responsável pelo serviço sob sua elaboração;
- 10.27. A contratada deverá fornecer à fiscalização do Município, cópia da anotação de responsabilidade técnica (ART), perante o CREA, dos serviços executados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

- 10.28. A contratada é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos, que por si, seus prepostos ou empregados causar ao Município ou a terceiros, quando da execução do serviço, objeto deste Edital, ficando o Município isento de todas as reclamações que, em decorrência, possam surgir;
- 10.29. A contratada é responsável por todos os ônus e obrigações relativas às legislações civil, social, trabalhista, previdenciária e demais legislações aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do serviço;
- 10.30. A contratada providenciará às suas custas, quando for o caso, junto às concessionárias de serviços públicos, Federal e Estadual, todo e qualquer ato necessário à execução do serviço, objeto deste Edital;
- 10.31. De acordo com as recomendações do **Ministério Público Federal**, em parceria com o **INEA** - Instituto Estadual do Ambiental, a empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar a **Licença do seu Fornecedor** para extração de areia, argila, granito, pó de pedra e tijolo de barro vermelho e, em geral, produtos ou derivados minerais de uso na construção civil (caso utilize algum desses materiais), no momento da assinatura do CONTRATO, juntamente com uma declaração ou nota (s) fiscal (s) de seu fornecedor comprovando que o mesmo fornece à empresa vencedora;
- 10.32. Todos os serviços executados pela licitante deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial-ABNT, INMETRO, etc. atendendo-se o proponente principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da lei 8.078/90 (código de Defesa do Consumidor), especificações técnica, memoriais e projetos fornecidos;
- 10.33. É vedado o emprego de materiais reconicionados ou de segunda mão, devendo a empresa sempre empregar no serviço materiais novos e originais, seguindo rigorosamente às especificações do fabricante, e principalmente, as contidas no presente Projeto Básico, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei;
- 10.34. Correrá por conta e risco da empresa a substituição de materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios, ficando a contratada obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- 10.35. A contratada deverá apresentar, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos de garantia, assistência técnica, manutenção e reposição de materiais/peças necessárias, inclusive impermeabilização, que apresentarem problemas de fabricação e/ou execução, prevalecendo o tempo de garantia do Fabricante, caso seja maior. A garantia do Fabricante não excluirá a garantia da contratada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

- 11.1. Executado o contrato o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

**12. DAS PENALIDADES:**

- 12.1- Caso o fornecedor deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, a presente licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura Municipal de Volta Redonda/PMVR;

- 12.2- As penalidades poderão ser aplicadas das seguintes formas:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de cinco décimos por cento (0,5%) sobre o valor total ou parte do fornecimento, comprovado e aceito pela CENTRAL GERAL DE COMPRAS, entregue com atraso, até o limite de trinta por cento (30%), quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido. A multa será descontada do pagamento ou ainda cobrada judicialmente;

12.2.3 Suspensão do direito de licitar com a Administração Pública, não superior a dois (2) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

12.2.4 Declaração de inidoneidade, quando a firma adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé;

- 12.3- Os prazos para defesa prévia serão de cinco (5) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de dez (10) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;

- 12.4- As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;

12.5 Pela inexecução parcial ou total da prestação dos serviços e por qualquer obrigação não assumida, garantida a prévia defesa da adjudicatária, a Administração poderá aplicar-lhe multa graduável, conforme gravidade de sua infração, não podendo, no entanto, o seu valor total exceder a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**13. DO PAGAMENTO:**

- 13.1. Os pagamentos serão efetivados com base na medição mensal realizada pelo órgão Fiscalizador, que deverá encaminhá-la à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**, dentro do prazo de 10 (dez) dias após o recebimento do pedido da Contratada, para que o pagamento ocorra no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega;
- 13.1.1. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s);
- 13.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 13.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*;
- 13.4. O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003
- 13.5. Serão condições essenciais para os pagamentos das parcelas ao proponente vencedor da licitação:

**Primeira parcela** - Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS), prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente à execução da obra e cópia do diário de obra; Cópia da GFIP-SEFIP.

**Para cada parcela seguinte a empresa vencedora deverá apresentar** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e cópia do diário de obra; cópia da GFIP-SEFIP.

**O pagamento da última parcela somente será liberado com apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) CND (Certidão Negativa de Débito) da obra junto ao INSS;
- d) Relatório final da obra/serviço, elaborado pela Empresa contratada;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

- e) Entrega do diário de obra;
- f) Cópia da GFIP-SEFIP;
- g) Termo de recebimento definitivo da obra/serviço, elaborado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPU;

13.3 Dos pagamentos a serem efetuados aos proponentes vencedores do processo de licitação, serão **retidos e repassados ao INSS, 11% (onze por cento) sobre a mão-de-obra**, nos termos do art. 31 da Lei 8.212/91, com a redação dada pelo art. 23 da Lei nº 9.711/98 e o art. 30, inciso 6º da Lei nº 8.212/91.

**14. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

- 14.1. As impugnações ao ato convocatório desta Tomada de Preços serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, em papel timbrado e impressão informatizada;
- 14.2. As **impugnações** deverão ser entregues na Central Geral de Compras, das 9:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio Janeiro e Nacional, na Praça Sávio Gama, nº 63, Aterrado – Volta Redonda/RJ Volta Redonda/RJ, CEP: 27.215-620, **sob pena de não conhecimento**;
- 14.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes para esta licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 14.4. Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame **nos moldes do art. 21 §4º da Lei 8.666/1993**.

**15. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:**

- 15.1. A Municipalidade se reserva o direito de aceitar parcial ou total a proposta que melhor lhe convier, rejeitar, anular, revogar ou adiar esta licitação, sem que caiba aos interessados direito de qualquer reclamação ou indenização;
- 15.2. A despesa decorrente deste Edital correrá à conta da dotação orçamentária nº:  

706.565/2018 – 06.01.12.361.0033.1121.3449051000000.0028
- 15.3. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa;
- 15.4. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento de acordo com o que estabelece § 5º do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93;

- 15.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes para esta licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 15.6. À critério exclusivo do Município, a quantidade de cada item objeto da licitação poderá ser reduzida ou aumentada, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
- 15.7. Os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis. Se porventura, durante a vigência deste contrato, houver determinação do Governo Federal em sentido contrário, os preços ora contratados poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for divulgado;
- 15.8. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação
- 15.9. A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada como prova evidente de sua aceitação e inteira submissão às normas deste Edital, e demais normas aplicáveis;
- 15.10. O Município não aceitará reclamações futuras oriundas da má interpretação deste edital ou entendimentos equivocados, não aceitando, portanto, reivindicações decorrentes desses fatos;
- 15.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término;
- 15.12. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, observados os direitos dos participantes;
- 15.13. As situações não previstas neste edital, inclusive aquelas decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação ou pela autoridade competente na forma da legislação aplicável;
- 15.14. As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante a licitação;
- 15.15. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;
- 15.16. É vedada a subcontratação total para a execução do serviço deste Edital;
- 15.17. A apresentação e entrega dos envelopes por parte do licitante é prova da ciência de todas as exigências e condições do presente Edital, implicando,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

neste particular, na aceitação e concordância das mesmas, bem como das cláusulas e condições postas na minuta de contrato, parte integrante deste Edital;

- 15.18. Poderá ser solicitado de qualquer licitante, informações quanto aos termos deste Edital, ou complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitação;
- 15.19. A Comissão Permanente de Licitação poderá, se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPU, parecer especializado de profissional (is) devidamente qualificado (s), para a análise da especificação e qualidade do (s) serviço (s) executado (s);
- 15.20. Sobre quaisquer informações técnicas, os interessados deverão dirigir-se ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPU, situada na Rua José Harmito de Sá, nº 25 –1º e 2º andar - Bairro Atterrado – Volta Redonda/RJ – CEP 27.215-310 Tel.: (24) 3339-9090 / 3339-9267;
- 15.21. Quaisquer informações quanto aos termos deste Edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio Janeiro e Nacional, na Praça Sávio Gama, nº 63, Atterrado – Volta Redonda/RJ Volta Redonda/RJ, CEP: 27.215-620, Telefone: (24) 3339-9037.
- 15.22. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Volta Redonda/RJ, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação;

**16. DOS ANEXOS:**

16.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I:** Projeto Básico e seu Modelo de Proposta;
- **ANEXO II:** Modelo de Carta de Credenciamento;
- **ANEXO III:** Modelo de Declaração de MEI, ME e EPP;
- **ANEXO IV** Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;
- **ANEXO V:** Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menor;
- **ANEXO VI:** Modelo de Declaração Independente de Proposta;
- **ANEXO VII:** Modelo de Declaração de Visita Técnica;
- **ANEXO VIII:** Minuta do Contrato
- **ANEXO IX:** Memorial Descritivo;
- **ANEXO X:** Cronograma Físico – Financeiro;
- **ANEXO XI:** Planilha Orçamentária;
- **ANEXO XII:** Memoria de Cálculo;
- **ANEXO XIII:** Lista de Materiais.



Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

- **ANEXO XIV:** Imagens.

**OBSERVAÇÃO: O ANEXO XIV está em mídia CD/R, e deverá ser solicitado pelo e-mail: [pregao@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:pregao@voltaredonda.rj.gov.br)**

Volta Redonda/RJ, 29 de janeiro de 2018.

---

**Rita de Cassia de Oliveira Andrade**  
Secretaria Municipal de Educação  
Ordenador de Despesas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**

## 1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento administrativo é contratação de empresa para realizar obra de reforma e melhorias na acessibilidade da Unidade Escolar Creche Municipal Acalanto, situada na Rua 06, nº 83, Açude II, Volta Redonda/RJ, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	<p>SERVIÇOS PRELIMINARES</p> <p>Placa de identificação de obra pública em chapa galvanizada. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO</p> <p>Aluguel container/escritório, inclusive com instalação elétrica, largura 2,20 comprimento e 6,20m, altura 2,50m chapa aço c/nervura trapezoidal forro com isolamento termo/acústico, chassi reforçado piso compensado naval, exclusive transporte/carga/descarga</p> <p>Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015).</p> <p>Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006.</p> <p>Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço.</p> <p>Demolição de concreto simples. Sendo pisos ou pavimentos</p> <p>Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros.</p> <p>Arrancamento de aparelhos sanitários.</p> <p>Remoção de dispositivos para funcionamento de aparelhos sanitários.</p> <p>Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento.</p> <p>Demolição de piso de ladrilho com respectiva camada de argamassa de assentamento, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço.</p> <p>Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.</p> <p>Remoção de Totem de ferro.</p> <p>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA</p>	Ser v	1



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

<p>Meio-fio reto de concreto simples fck=15MPa, sendo meio-fio de concreto pré-moldado , tipo DER-RJ, medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m, rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3,5, com fornecimento de todos os materiais, escavação e reaterro.</p> <p>Meio-fio reto rebaixado de concreto simples fck=15MPa, sendo meio-fio de concreto pré-moldado , tipo DER-RJ, medindo 0,15m na base, rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3,5, com fornecimento de todos os materiais, escavação e reaterro. (PREÇO COMPOSTO) - Conforme especificado em projeto</p> <p>Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, sendo cimentado áspero, sobre base existente . - Para a calçada conforme projeto</p> <p>Camada impermeabilizadora de piso, de concreto simples, com 8cm de espessura, no traço 1:3:4, com impermeabilizante de pega normal adicionado à água da mistura do concreto na dosagem 1:12. - Para calçada conforme projeto</p> <p><b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURA</b></p> <p>Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra) até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.</p> <p>Aterro compactado mecanicamente, em camadas de 20cm, inclusive espalhamento e irrigação, mas sem o fornecimento e transporte do material .</p> <p>Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 10,00m de distância, inclusive carga a pá</p> <p>Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas. - Para rampa, fundação, colunas, vigas e cinta.</p> <p><b>ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b></p> <p>Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real.</p> <p><b>INSTALAÇÕES</b></p> <p><b>ÁGUA E ESGOTO</b></p> <p>Instalação de ponto de água e esgoto do banheiro, com abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria e piso, para passagem de tubos e de 4", inclusive conexões.</p> <p>Ralo sifonado de PVC rígido (150 x 185) x 75mm, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO.</p> <p><b>ELÉTRICA</b></p> <p>Instalação de ponto de luz, embutido na parede, equivalente a 3 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm², caixa, conexões, luvas, curva, exclusive interruptor, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria . - Para colocação das arandelas</p>		
--	--	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

<p>Interruptor THREE-WAY de embutir com tecla fosforescente, inclusive placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO .</p> <p>Arandela completa, de parede, com receptáculo, refletor em material antiferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p>INTERFONE Instalação de Interfone, considerando a instalação aparente com canaleta 0x12x2000 com divisória - 30801X e derivação T 20x12 Sistema X - 30993X -da marca PIAL ou similar, porteiro eletrônico da marca Intelbras ou similar, com monofone branco lpr 8000, 50,00m de fio 1,5mm<sup>2</sup> . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</p> <p>REVESTIMENTO DE PISO, PAREDE E TETO</p> <p>Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3.</p> <p>Soleira em granito cinza andorinha, espessura de 3cm, com 2 polimentos, largura de 15cm, assentado com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2, e rejuntamento com cimento branco e corante .</p> <p>Peitoril em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, largura 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco.</p> <p>Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010.</p> <p>Revestimento de paredes com cerâmica branca, cinza ou bege, 10x10cm, telada, placa 30x30cm, assente com argamassa colante, rejuntamento com argamassa industrializada, exclusive chapisco e emboço.</p> <p>Revestimento de paredes com cerâmica, na cor azul, 10x10cm, telada, placa 30x30cm, assente com argamassa colante, rejuntamento com argamassa industrializada, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3. - Sendo nas cores azul capri e azul piscina, conforme detalhe em projeto</p> <p>Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 2cm. - Para o pátio descoberto conforme projeto</p> <p>Piso de borracha sintética, SBR, preto, em placas de 50 x 50cm, com 3,0mm de espessura, textura da superfície pastilhada, colocado com cola sobre base existente. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p>Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m<sup>2</sup>. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. - Tendo como referência modelo Cargo Plus Bone da marca Eliane ou similar , conforme detalhe em projeto</p> <p>Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, alisado a colher, sobre base existente. - Para rampa</p> <p>Camada impermeabilizadora de piso, de concreto simples, com 8cm de espessura, no traço 1:3:4, com impermeabilizante de pega normal adicionado à água da mistura do concreto na dosagem 1:12. - Para o pátio descoberto conforme projeto</p> <p>Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, sendo cimentado áspero, sobre base existente . - Para pátio descoberto conforme projeto</p>		
---	--	--





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

<p><b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b></p> <p>Portão de ferro, medindo 1,20 x 2,10m cada uma, em barras verticais em aço redondo de 1/2", espaçados de 15cm, contorno em barra chata de 2" x 5/8", inclusive fechadura e pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. Sendo: 02 unidades na medida de de 1,20 x 2,10m</p> <p>Portão de ferro, medindo 1,20 x 2,10m, em barras verticais em aço redondo de 1/2", espaçados de 15cm, contorno em barra chata de 2" x 5/8", inclusive fechadura e pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. Sendo: 01 unidade na medida de de 1,20 x 2,10m</p> <p>Porta de madeira de lei em compensado, de correr, de 90 x 210 x 3cm, pendurada em roldanas, correndo dentro de trilho oco, guiada por canaleta embutida no piso com marco de 7 x 3cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p>Ferragens para porta de madeira, de correr, de 1 folha, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: -2,00m de trilho em "U", de ferro -2 roldanas de ferro -2 guias de latão, tamanho 3/4", sem cantoneira -2,00m de canaleta de alumínio, tamanho 2,00m x 3/4" -2 conchas simples em latão, forma retangular, sem furo e parte central em baixo relevo, acabamento cromado, inclusive fechadura de cilindro ovalado, de latão, acabamento cromado para portas de correr</p> <p>Puxador horizontal para porta, tipo alça, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", AISI-304, liga 18.8, com 30cm. FORNECIMENTO.</p> <p>COLOCAÇÃO de puxador horizontal para porta, tipo alça, em madeira, exclusive o fornecimento.</p> <p>Fecho de sobrepor "Livre-Ocupado", inclusive tarjeta com tranca fixa. FORNECIMENTO.</p> <p>Colocação de fecho de sobrepor, de fio redondo, de 20 ou 30cm, em madeira, exclusive o fornecimento.</p> <p>Janela basculante de alumínio anodizado ao natural, com 1 ord em e bascula inferior fixa, em perfis serie 28. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.</p> <p>Vidro fantasia, tipo canelado, espessura 4mm. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.</p> <p>Guarda-corpo com 1,00m de altura, em tela de arame galvanizado nº12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado com diâmetro interno de 2.1/2" na horizontal superior e diâmetro interno de 2" na horizontal inferior e na vertical, corrimão em 2 barras sobrepostas de 3" x 1/2" e 2" x 3/8", duas travessas horizontais em barras de 1.1/4" x 3/8", soldadas nos montantes, uma distante 0,34m do piso e a outra a 0,33m desta e do corrimão, inclusive pintura dos tubos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p>Corrimão de tubo de ferro galvanizado de 1.1/4", preso por chumbadores a cada metro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p>Grade de aço com barras redondas de 3/4" na vertical, espaçadas de 10cm, fixadas em barras chatas de 2" x 3/8". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p><b>LOUÇAS E METAIS</b></p>		
---	--	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

<p>Lavatório de louça branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades específicas, com medidas em torno de 45,5 x 35,5cm, inclusive sifão em PVC flexível, válvula de escoamento cromada, rabicho em PVC e torneira de fechamento automático. FORNECIMENTO.</p> <p>ASSENTAMENTO de torneira (exclusive fornecimento do aparelho), inclusive materiais necessários.</p> <p>ASSENTAMENTO do sifão em PVC flexível, da válvula de escoamento cromada e do rabicho em PVC.</p> <p>INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm e conexões.</p> <p>Vaso sanitário de louça branca ou branco gelo, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO.</p> <p>Válvula de Descarga para Acabamento com Alavanca - Latão 1.1/2 , com acabamento para Válvula de Descarga para portadores de dificuldade motora - Benefit - Cód.: 45.002, marca Docol ou similar. FORNECIMENTO.</p> <p>Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e válvula de descarga (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 50mm, com conexões, até a válvula e após esta até o vaso, ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação.</p> <p>Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p>Porta papel higiênico em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p>Porta-toalha de papel em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p>PINTURA</p> <p>Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão.</p> <p>Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.</p> <p>Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão.</p> <p>Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.</p> <p>Repintura com tinta látex semibrilhante, fosca, ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de fundo reparador e uma de acabamento. - Pintura no muro</p> <p>Preparo de madeira nova, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, e uma demão de fundo sintético nivelador.</p> <p>Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com tinta a óleo brilhante ou acetinada com duas demãos de acabamento sobre superfície preparada, conforme o</p>		
---	--	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

<p>item 17.017.0100, exclusive este preparo.</p> <p>Pintura interna ou externa sobre ferro galvanizado ou alumínio, usando fundo para galvanizado, inclusive lixamento leve, limpeza, desengorduramento e duas demãos de acabamento com esmalte sintético brilhante ou acetinado.</p> <p>DIVERSOS</p> <p>Barra de apoio em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 80cm , para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p>Espelho de cristal , espessura de 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. Sendo: 01 unidades - 0,50 x 0,60m = 0,30m²</p> <p>Placa de identificação em aço inoxidável, escrita em braille, medindo 8 x 25cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p>Anel tátil de textura contrastante (borracha) e, placa tátil de alumínio em Braille 10x3cm, para sinalização de corrimãos, para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p>Letra de aço escovado com 30cm de altura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p>LIMPEZA GERAL DA OBRA</p> <p>Limpeza geral da edificação.</p> <p>Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga.</p> <p>Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga, descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, considerando velocidade média de 25km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t.</p> <p>Seguem os seguintes documentos: _Projeto de Arquitetura Aprovado (AQ - 16.039.01/01 IPPU/VR) (fl. 26); _ Memorial Descritivo (fls. 129 a 142) _ Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro atualizados (fls. 76 a 83). _ Composição de Preço (fls. 84 a 87). _ Memória de Cálculo (fls. 125 a 128)</p>		
--	--	--

**NOTAS :**

1- Este orçamento foi baseado no Sistema de Custos Unitários da EMOP-RJ, 12ª edição. Preços referentes a, EMOP junho/2017 , SINAPI junho/2017 e PINI junho/2017.

2- Os códigos EMOP com finais A ou B são preços desonerados conforme Lei Federal nº 12.844 de 19/07/2013.

3- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

praticados em Volta Redonda.

4- Os item que constam o agregado saibro, deverão ser substituídos por cal, sem alteração nos preços.

5- Em caso de divergência de informações entre o projeto e a planilha orçamentária, o fiscal da obra deverá ser informado para tomar as devidas providências.

6- Nos itens acima estão inclusos os custos de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

7- Os preços contidos nesta planilha estão com BDI de 20,60% incluso.

- Condição de entrega: Parcelada.
- Prazo de entrega: 60 dias
- Endereço de entrega: na Rua 06, nº 83, Açude II, Volta Redonda/RJ
- Telefone para contato: (24) 33567000 - Opção 02

## **2 - DA JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação no sentido de contratar empresa para realizar serviço de reforma e melhorias na acessibilidade da Unidade Escolar Creche Municipal Acalanto visando suprir as necessidades desta Secretaria.

Tem por objetivo definir as condições técnicas gerais e específicas dos materiais que serão empregados na Reforma de Unidade Escolar, em área localizada à Rua 06, nº 83, Açude II, de interesse da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e da empresa responsável pela edificação, bem como a execução dos serviços referentes às obras da mesma.

Para isso será reformado banheiro existente na secretaria passando a ser um banheiro PCD , onde hoje funciona a recepção sendo necessário o apicoamento das paredes para receber azulejos, será construída uma rampa dentro das normas da ABNT no lugar da escada, todas as portas e acessos onde se encontrar degrau será feita uma rampa para acesso de cadeira de rodas, será refeito o piso do pátio descoberto em cimentado e receberá também pintura interna e externa, e será refeita a calçada existente em cimentado áspero, obedecendo todas as recomendações contidas na ABNT NBR 9050, bem como determinações da Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, e seu Decreto regulamentador nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e atendendo à recomendação do Ministério Público.

## **3- ORÇAMENTO DO OBJETO**

3.1 – O custo para a contratação deste projeto básico foi estabelecido após pesquisa, tendo seu valor estimado em R\$ 102.407,23 (cento e dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos).



Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

TP nº 001/2018

## 3.2- PLANILHA DE PREÇO MÉDIO

ITEM	QUANT.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Fornecedor 1	TOTAL	MÉDIA
1	1	Serv	<p>SERVIÇOS PRELIMINARES</p> <p>Placa de identificação de obra pública em chapa galvanizada. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO</p> <p>Aluguel container/escritório, inclusive com instalação elétrica, largura 2,20 comprimento e 6,20m, altura 2,50m chapa aço c/nervura trapezoidal forro com isolamento termo/acústico, chassi reforçado piso compensado naval, exclusive transporte/carga/descarga</p> <p>Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015).</p> <p>Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006.</p> <p>Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço.</p> <p>Demolição de concreto simples. Sendo pisos ou pavimentos</p> <p>Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros.</p> <p>Arrancamento de aparelhos sanitários.</p> <p>Remoção de dispositivos para funcionamento de aparelhos sanitários.</p> <p>Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento.</p> <p>Demolição de piso de ladrilho com respectiva camada de argamassa de assentamento, inclusive afastamento</p>	R\$ 102.407,23	R\$ 102.407,23	R\$ 102.407,23



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

		<p>lateral dentro do canteiro de serviço.</p> <p>Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.</p> <p>Remoção de Totem de ferro.</p> <p><b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA</b></p> <p>Meio-fio reto de concreto simples fck=15MPa, sendo meio-fio de concreto pré-moldado, tipo DER-RJ, medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m, rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3,5, com fornecimento de todos os materiais, escavação e reaterro.</p> <p>Meio-fio reto rebaixado de concreto simples fck=15MPa, sendo meio-fio de concreto pré-moldado, tipo DER-RJ, medindo 0,15m na base, rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3,5, com fornecimento de todos os materiais, escavação e reaterro. (PREÇO COMPOSTO) - Conforme especificado em projeto</p> <p>Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, sendo cimentado áspero, sobre base existente. - Para a calçada conforme projeto</p> <p>Camada impermeabilizadora de piso, de concreto simples, com 8cm de espessura, no traço 1:3:4, com impermeabilizante de pega normal adicionado à água da mistura do concreto na dosagem 1:12. - Para calçada conforme projeto</p> <p><b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURA</b></p> <p>Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra) até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.</p> <p>Aterro compactado mecanicamente, em camadas de 20cm, inclusive espalhamento e irrigação, mas sem o fornecimento e transporte do material.</p> <p>Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 10,00m de distância, inclusive carga a pá</p> <p>Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e</p>			
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

		<p>colocado, 14,00m<sup>2</sup> de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas. - Para rampa, fundação, colunas, vigas e cinta.</p> <p><b>ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b></p> <p>Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real.</p> <p><b>INSTALAÇÕES</b></p> <p><b>ÁGUA E ESGOTO</b></p> <p>Instalação de ponto de água e esgoto do banheiro, com abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria e piso, para passagem de tubos e de 4", inclusive conexões.</p> <p>Ralo sifonado de PVC rígido (150 x 185) x 75mm, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO.</p> <p><b>ELÉTRICA</b></p> <p>Instalação de ponto de luz, embutido na parede, equivalente a 3 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm<sup>2</sup>, caixa, conexões, luvas, curva, exclusive interruptor, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria. - Para colocação das arandelas</p> <p>Interruptor THREE-WAY de embutir com tecla fosforescente, inclusive placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p>Arandela completa, de parede, com receptáculo, refletor em material antiferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p><b>INTERFONE</b></p> <p>Instalação de Interfone, considerando a instalação aparente com canaleta 0x12x2000 com divisória - 30801X e derivação T 20x12 Sistema X - 30993X -da marca PIAL ou similar, porteiro eletrônico da marca Intelbras ou similar, com monofone branco lpr 8000, 50,00m de fio 1,5mm<sup>2</sup>. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</p> <p><b>REVESTIMENTO DE PISO, PAREDE E TETO</b></p>			
--	--	---	--	--	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

		<p>Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3.</p> <p>Soleira em granito cinza andorinha, espessura de 3cm, com 2 polimentos, largura de 15cm, assentado com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2, e rejuntamento com cimento branco e corante .</p> <p>Peitoril em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, largura 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco.</p> <p>Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010.</p> <p>Revestimento de paredes com cerâmica branca, cinza ou bege, 10x10cm, telada, placa 30x30cm, assente com argamassa colante, rejuntamento com argamassa industrializada, exclusive chapisco e emboço.</p> <p>Revestimento de paredes com cerâmica, na cor azul, 10x10cm, telada, placa 30x30cm, assente com argamassa colante, rejuntamento com argamassa industrializada, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3. - Sendo nas cores azul capri e azul piscina, conforme detalhe em projeto</p> <p>Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 2cm. - Para o pátio descoberto conforme projeto</p> <p>Piso de borracha sintética, SBR, preto, em placas de 50 x 50cm, com 3,0mm de espessura, textura da superfície pastilhada, colocado com cola sobre base existente. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p>Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m². FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. - Tendo como referência modelo Cargo Plus Bone da marca Eliane ou similar , conforme detalhe em projeto</p> <p>Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, alisado a colher, sobre base existente. - Para rampa</p> <p>Camada impermeabilizadora de piso, de concreto simples, com 8cm de espessura, no traço 1:3:4, com impermeabilizante de pega normal adicionado à água da mistura do concreto na dosagem 1:12. - Para o pátio descoberto conforme projeto</p> <p>Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, sendo cimentado áspero, sobre base existente . - Para pátio descoberto conforme projeto</p>			
--	--	--	--	--	--





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

		<p><b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b></p> <p>Portão de ferro, medindo 1,20 x 2,10m cada uma, em barras verticais em aço redondo de 1/2", espaçados de 15cm, contorno em barra chata de 2" x 5/8", inclusive fechadura e pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. Sendo: 02 unidades na medida de de 1,20 x 2,10m</p> <p>Portão de ferro, medindo 1,20 x 2,10m , em barras verticais em aço redondo de 1/2", espaçados de 15cm, contorno em barra chata de 2" x 5/8", inclusive fechadura e pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. Sendo: 01 unidade na medida de de 1,20 x 2,10m</p> <p>Porta de madeira de lei em compensado, de correr, de 90 x 210 x 3cm, pendurada em roldanas, correndo dentro de trilho oco, guiada por canaleta embutida no piso com marco de 7 x 3cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p>Ferragens para porta de madeira, de correr, de 1 folha, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: -2,00m de trilho em "U", de ferro -2 roldanas de ferro -2 guias de latão, tamanho 3/4", sem cantoneira -2,00m de canaleta de alumínio, tamanho 2,00m x 3/4" -2 conchas simples em latão, forma retangular, sem furo e parte central em baixo relevo, acabamento cromado, inclusive fechadura de cilindro ovalado, de latão, acabamento cromado para portas de correr</p> <p>Puxador horizontal para porta, tipo alça, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", AISI-304, liga 18.8, com 30cm. FORNECIMENTO.</p> <p>COLOCAÇÃO de puxador horizontal para porta, tipo alça, em madeira, exclusive o fornecimento.</p> <p>Fecho de sobrepor "Livre-Ocupado", inclusive tarjeta com tranca fixa. FORNECIMENTO.</p> <p>Colocação de fecho de sobrepor, de fio redondo, de 20 ou 30cm, em madeira, exclusive o fornecimento.</p> <p>Janela basculante de alumínio anodizado ao natural, com 1 ord em e bascula inferior fixa, em perfis serie 28. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.</p> <p>Vidro fantasia, tipo canelado, espessura 4mm. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.</p>			
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

		<p>Guarda-corpo com 1,00m de altura, em tela de arame galvanizado nº12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado com diâmetro interno de 2.1/2" na horizontal superior e diâmetro interno de 2" na horizontal inferior e na vertical, corrimão em 2 barras sobrepostas de 3" x 1/2" e 2" x 3/8", duas travessas horizontais em barras de 1.1/4" x 3/8", soldadas nos montantes, uma distante 0,34m do piso e a outra a 0,33m desta e do corrimão, inclusive pintura dos tubos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p>Corrimão de tubo de ferro galvanizado de 1.1/4", preso por chumbadores a cada metro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO .</p> <p>Grade de aço com barras redondas de 3/4" na vertical, espaçadas de 10cm, fixadas em barras chatas de 2" x 3/8". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p><b>LOUÇAS E METAIS</b></p> <p>Lavatório de louça branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades específicas, com medidas em torno de 45,5 x 35,5cm, inclusive sifão em PVC flexível, válvula de escoamento cromada, rabicho em PVC e torneira de fechamento automático. FORNECIMENTO.</p> <p>ASSENTAMENTO de torneira (exclusive fornecimento do aparelho), inclusive materiais necessários.</p> <p>ASSENTAMENTO do sifão em PVC flexível, da válvula de escoamento cromada e do rabicho em PVC.</p> <p>INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm e conexões.</p> <p>Vaso sanitário de louça branca ou branco gelo, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO.</p> <p>Válvula de Descarga para Acabamento com Alavanca - Latão 1.1/2 , com acabamento para Válvula de Descarga para portadores de dificuldade motora - Benefit - Cód.: 45.002, marca Docol ou similar. FORNECIMENTO.</p> <p>Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e válvula de descarga (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 50mm, com conexões, até a válvula e após esta até o vaso, ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação.</p>		
--	--	---	--	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

		<p>Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p>Porta papel higiênico em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p>Porta-toalha de papel em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p><b>PINTURA</b></p> <p>Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão.</p> <p>Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.</p> <p>Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão.</p> <p>Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.</p> <p>Repintura com tinta látex semibrilhante, fosca, ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de fundo reparador e uma de acabamento. - Pintura no muro</p> <p>Preparo de madeira nova, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, e uma demão de fundo sintético nivelador.</p> <p>Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com tinta a óleo brilhante ou acetinada com duas demãos de acabamento sobre superfície preparada, conforme o item 17.017.0100, exclusive este preparo.</p> <p>Pintura interna ou externa sobre ferro galvanizado ou alumínio, usando fundo para galvanizado, inclusive lixamento leve, limpeza, desengorduramento e duas demãos de acabamento com esmalte sintético brilhante ou acetinado.</p> <p><b>DIVERSOS</b></p>			
--	--	---	--	--	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

		<p>Barra de apoio em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 80cm , para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p>Espelho de cristal , espessura de 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. Sendo:           01           unidades           -           0,50           x           0,60m           =           0,30m<sup>2</sup></p> <p>Placa de identificação em aço inoxidável, escrita em braille, medindo 8 x 25cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p>Anel tátil de textura contrastante (borracha) e, placa tátil de alumínio em Braille 10x3cm, para sinalização de corrimãos, para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p>Letra de aço escovado com 30cm de altura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</p> <p>LIMPEZA GERAL DA OBRA</p> <p>Limpeza geral da edificação.</p> <p>Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga.</p> <p>Seguem os seguintes documentos: _Projeto de Arquitetura Aprovado (AQ - 16.039.01/01 IPPU/VR) (fl. 26); _ Memorial Descritivo (fls. 129 a 142) _Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro atualizados (fls. 76 a 83). _Composição de Preço (fls.84 a 87). _Memória de Cálculo (fls.125 a 128)</p>			
--	--	---	--	--	--



#### **4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a aquisição da presente demanda correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2018 e subsequentes, assim classificados:

**Dotação:** 706.155/2018 - 06.01.12.361.0033.1121.3449051000000.0028

#### **5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

5.2 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

5.3 - Não será permitida a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93;

5.4 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º;

5.4.1 - No caso do não atendimento do contido no subitem 5.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

5.5 - Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem ter a empresa licitante executado fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação.

#### **6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES**

6.1 As propostas de preços serão consideradas completas abrangendo todos os custos com o material e serviços necessários à entrega da obra em perfeitas condições de uso e eventual substituição dos mesmos em desacordo com o Edital.

6.2 Deverá ser apresentada com valor unitário e global.

#### **7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

7.1 – O objeto deste projeto básico deverá ser realizado na Creche Municipal Acalanto, situada na Rua 06, nº 83, Açude II, Volta Redonda/RJ, conforme solicitação da Secretaria e emissão da nota de empenho, sem ônus de frete e seguro para o município.

7.2 – A entrega da obra será no prazo máximo estabelecido na Cláusula1, após a emissão da Ordem de Serviço.

#### **8 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

8.1- O prazo máximo de execução do serviço será de 60 (sessenta) dias corridos após emissão da Ordem de Serviço;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

8.2 - O CONTRATADO deverá apresentar cronograma detalhado de todas as fases da obra, até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

## 09 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO

9.1 – A execução do serviço deverá ser executada de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Ficam estabelecidas para a Contratada, as responsabilidades abaixo discriminadas:

- executar os serviços, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem ônus de frete e seguro para o município;
- entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga dos materiais;
- comunicar ao Departamento responsável, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- a CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- a CONTRATADA arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;
- entregar as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens, na Secretaria Municipal de Educação;

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) emitir as ordens de serviço;
- e) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, a execução do serviço, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- f) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

## 12 – FISCALIZAÇÃO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

12.1 - A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) representantes do CONTRATANTE especialmente designados pelo IPPU, após emissão da Ordem de Serviço.

12.2 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

12.3 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

### **13 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

13.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

13.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

### **14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

14.1 – Resultará como vencedora aquela licitante que apresentar o menor preço global e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

### **15 – ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

15.1 – Vencerá a licitante que apresentar o menor preço global, o qual deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos.

Volta Redonda-RJ, em 05 de setembro de 2017.

---

**Rita de Cassia de Oliveira Andrade**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Ordenadora de Despesa**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
 CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO E SEU MODELO DE PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018			PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 13611/2016		
<p>A firma abaixo se propõe A PRESTAR SEVIÇO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA pelo preço e condições assinalados na presente, e em conformidade com as especificações contidas na Discriminação do objeto, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.</p> <p>Firma Proponente: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____</p> <p>CNPJ: _____ Insc Estadual: _____ Insc. ISS: _____</p>					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MÁXIMO PERMITIDO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
1	1	Serv.	obra de reforma e melhorias na acessibilidade da Unidade Escolar Creche Municipal Acalanto, situada na Rua 06, nº 83, Açude II, Volta Redonda/RJ	102.407,23	102.407,23
<b>TOTAL GERAL.....</b>				<b>R\$ 102.407,23</b>	
<b>TOTAL POR EXTENSO: (cento e dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos).</b>					
<p><b>Obs.:</b></p> <p>1. O preço acima inclui todos os custos de mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o item objeto da presente Tomada de Preço.</p> <p>2. Prazo para execução dos serviços: <b>02 (dois) meses;</b></p> <p>3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;</p> <p>4. Declaro estar de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste edital;</p> <p>5. DADOS BANCÁRIOS: BANCO/CONTA CORRENTE/AGÊNCIA:</p> <p style="text-align: center;">Volta Redonda, ____/____/____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura e Carimbo da Firma</p>					
<b>OBS: Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante.</b>					





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A

CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Praça Sávio Gama, nº 63, Aterrado

Volta Redonda - RJ

Ref.: **Tomada de Preço nº 001/2018**

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, **outorgamos** ao Sr. \_\_\_\_\_ (nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CIC sob o nº \_\_\_\_\_, poderes para representar esta Empresa \_\_\_\_\_ (razão social e endereço da licitante) CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recurso e de participar do certame.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome e cargo do outorgante)

**Observação:**

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgante e deverá ser entregue pelo credenciado à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA**  
**MICROEMPREENDEDOR, MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A

CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Praça Sávio Gama, nº 63, Aterrado

Volta Redonda - RJ

Ref.: **Tomada de Preço nº 001/2018**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como MEI/ME/EPP, e que:

- 1) Atende os requisitos previstos na LC 123/2006, em particular no artigo 3.**
- 2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MEI ou ME ou EPP;**
- 3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MEI ou ME ou EPP.**

Estando apto a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observação:**

A Declaração acima deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

A

CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Praça Sávio Gama, nº 63, Aterrado

Volta Redonda - RJ

Ref.: **Tomada de Preço nº 001/2018**

DECLARAÇÃO

(Razão social) \_\_\_\_\_, com sede na (endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**OBS: Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

A

CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Praça Sávio Gama, nº 63, Aterrado

Volta Redonda - RJ

Ref.: Tomada de Preço nº 001/2018

DECLARAÇÃO

(Razão social) \_\_\_\_\_, com sede na (endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declarar para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observação 1:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**Observação 2:** Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante.



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: Tomada de Preço nº 001/2018 – PMVR/RJ

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), para os fins do disposto no item (completar) do Edital em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta Tomada, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Tomada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Tomada, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Tomada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Tomada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS: Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos, para fins de participação na licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2018 que o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, representante do quadro técnico da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, esteve visitando os locais de execução dos serviços, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

**OU**

PELO REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO

\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do servidor da PMVR



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 000/2018 – T. P. - PMVR.**

**CONTRATO DE OBRA**, que fazem o **MUNICÍPIO** de  
**VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa

\_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr.<sup>a</sup> Rita de Cássia de Oliveira Andrade, brasileira, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX expedida pelo XXXXXXXX, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017, de um lado, e do outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 13.611/2016, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

A **CONTRATADA** se obriga a prestar a obra de reforma e melhorias na acessibilidade da Unidade Escolar Creche Municipal Acalanto, situada na Rua 06, n.º 83, bairro Açude II, Volta Redonda, com estrita observância da **Tomada de Preço Nº 001/2018** e seus **ANEXOS**, constantes do Processo Administrativo nº **13.611/2016**, e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

A obra, objeto deste contrato, será executada sob o regime de empreitada por preço unitário devendo a **CONTRATADA** supervisioná-la, fornecer por sua conta toda a mão-de-obra e material de consumo, equipamentos e ferramentas necessários a sua execução, bem como obedecer, integral e rigorosamente a **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** constantes do Processo Administrativo nº



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

**13.611/2016**, inclusive as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

É reservado à Fiscalização do **MUNICÍPIO**, que será exercida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPU, o direito de recusar qualquer etapa da obra, quando não estiver sido executada dentro das normas técnicas ora contratadas, obrigando-se, ainda, a **CONTRATADA** a obedecer, integral e rigorosamente, as Ordens de Serviços emanadas pela Fiscalização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer e instalar no local da obra a ser realizada, **01 (uma) placa de identificação de obras públicas**, no padrão PMVR, bem como placa de identificação da razão social da **CONTRATADA** e de seu responsável técnico, conforme determinação do CREA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Todos os materiais a serem empregados na execução da obra têm seu custo, transporte, armazenamento e utilização incluídos no preço ora contratado.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

A **CONTRATADA** se obriga a utilizar na prestação do serviço, material da melhor qualidade, obedecendo às especificações existentes após a aprovação da Fiscalização.

**PARÁGRAFO QUINTO:**

As especificações da obra devem respeitar integralmente aqueles constantes da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**, referida na presente cláusula.

**PARÁGRAFO SEXTO:**

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer à Fiscalização do **MUNICÍPIO** cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de serviços executados junto ao CREA.





### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

O prazo previsto para a completa execução da obra, objeto deste contrato é de **02 (dois) meses**, contados a partir da data fixada pelo **MUNICÍPIO** na Ordem de Serviço, a ser expedida depois de cumpridas as exigências legais e contratuais.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Caso a **CONTRATADA** não inicie a obra no prazo determinado, por motivos injustificados, o **MUNICÍPIO** poderá rescindir este contrato, extrajudicialmente, mediante simples notificação, sujeitando-se, ainda, a **CONTRATADA**, as demais sanções previstas na legislação pertinente.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega da obra contratada poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Prefeito Municipal.

### **PARÁGRAFO QUARTO:**

Os motivos enumerados no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, somente serão considerados quando apresentados à Fiscalização, por escrito, no máximo até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, desde que devidamente apurados pela Fiscalização do **MUNICÍPIO** (quando for o caso) e registrados no Diário de Ocorrências.

### **PARÁGRAFO QUINTO:**

Não será levado em consideração, tanto pelo **MUNICÍPIO** quanto pela **CONTRATADA**, qualquer pedido de suspensão de contagem de prazo, baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época própria.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

O custo global da obra, ora contratada, objeto deste instrumento, é estimada em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação \_\_\_\_\_ no elemento de trabalho nº \_\_\_\_\_ - NE \_\_\_\_\_, para pagamento pela execução da obra, ora contratada, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_); entretanto a sua liquidação far-se-á através de medição, a qual deverá ser encaminhada pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPU à Secretaria Municipal de Fazenda/PMVR, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento do pedido da **CONTRATADA**, para que o pagamento ocorra no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento da entrega, de acordo com a **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**, observando-se, ainda, rigorosamente o estipulado nas cláusulas deste contrato.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s);

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*;

O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003;

Serão condições essenciais para os pagamentos das parcelas ao proponente vencedor da licitação:

**Primeira parcela** - Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS), prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente à execução da obra e cópia do diário de obra; Cópia da GFIP-SEFIP.



**Para cada parcela seguinte a empresa vencedora deverá apresentar** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e cópia do diário de obra; cópia da GFIP-SEFIP.

**O pagamento da última parcela somente será liberado com apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) CND (Certidão Negativa de Débito) da obra junto ao INSS;
- d) Relatório final da obra/serviço, elaborado pela Empresa contratada;
- e) Entrega do diário de obra;
- f) Cópia da GFIP-SEFIP;
- g) Termo de recebimento definitivo da obra/serviço, elaborado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPU;

Dos pagamentos a serem efetuados aos proponentes vencedores do processo de licitação, serão **retidos e repassados ao INSS, 11% (onze por cento) sobre a mão-de-obra**, nos termos do art. 31 da Lei 8.212/91, com a redação dada pelo art. 23 da Lei nº 9.711/98 e o art. 30, inciso 6º da Lei nº 8.212/91.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

Na folha de medição, que acompanhará o pedido de pagamento, deverá sempre ser mencionado o local da obra ora contratado e demais elementos necessários à liquidação de despesa respectiva.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;

Exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo a execução do serviço, e número da respectiva nota fiscal;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;

Emitir as ordens de serviços;

Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato;

Permitir acesso dos empregados da empresa contratada, e eventuais Subcontratadas, às suas dependências para a execução dos serviços, portando obrigatoriamente os crachás funcionais da empresa;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Projeto Básico;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa;

Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA**

Executar os serviços, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem ônus de frete e seguro para o município;

Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga dos materiais;

Comunicar ao Departamento responsável, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;

Entregar as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens, na Secretaria Municipal de Educação;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros do Projeto Básico do **Edital da Tomada de Preço Nº 001/2018**, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

Cumprir rigorosamente, o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as normas de Segurança do Trabalho, a IN 01/2010 – MPOG e demais normas e regulamentos pertinentes;

Obter junto ao órgão profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e apresentar o documento ao Município;

Fornecer aos seus funcionários uniformes, calçados, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de Segurança e Medicina do trabalho, assumindo inclusive, toda a responsabilidade no que se refere ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio transporte, assistência médica e demais obrigações trabalhistas.

Utilizar mão-de-obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços;

Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões exigidos para a execução dentro do cronograma estabelecido para finalização do projeto;

Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais trabalhistas e previdenciários, obrigando-se a saldá-los nos prazos legais, independentemente do pagamento da fatura/nota fiscal por parte do Município;

Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes ao contrato, ainda que acontecido nas dependências do espaço público em que acontecerá a execução dos serviços;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente;

Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato

Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;

Facilitar as ações do fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e exigências por ele apresentadas;

Deixar sempre ao término de cada expediente, toda área utilizada para a execução dos serviços totalmente limpa e desimpedida, assim como na conclusão dos mesmos, sendo que todos os entulhos deverão ser removidos após cada dia de serviço. O entulho deverá ser acondicionado em recipiente apropriado e próprio, devendo ser removido tão logo esteja cheio, sem ônus adicional ao Município;

Manter Livro de Ocorrências para registro e acompanhamento, pelas partes, dos problemas que porventura venham a ocorrer com indicação do horário de acontecimento, forma inicial de comunicação utilizada, fato motivador e horário do saneamento dos problemas, bem como para registro de qualquer anormalidade verificada; Comunicar verbalmente e por escrito, imediatamente, à fiscalização todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias aos esclarecimentos dos fatos;

Apresentar o cronograma físico-financeiro obedecendo às condições de faturamento, ao qual as etapas de serviços deverão prestar rigorosa obediência;

Responsabilizar-se pela qualidade, correção e segurança do serviço, ora contratado, na forma do artigo 1.245 do Código Civil e legislação complementar, mesmo após a sua entrega e aceitação por parte do **MUNICÍPIO**, bem como se obriga a reparar ou refazer à sua custa, todos os defeitos, erros, falhas ou omissões na execução da obra, verificados antes ou depois da medição.

**CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Projeto Básico, e da



legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pelo ORDENADOR DE DESPESAS, conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO:**

Em conformidade com o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**, os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis. Se porventura, durante a vigência deste contrato, houver determinação do Governo Federal em sentido contrário, os preços ora contratados poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for divulgado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

A execução da obra, objeto deste contrato ficará sob a direção técnica do \_\_\_\_\_, inscrito no CREA sob o nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A **CONTRATADA** se obriga a manter no canteiro de obras, para exame por parte da Fiscalização do **MUNICÍPIO**, o seguinte:

- a) Uma (1) cópia do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2018**;
- b) Uma (1) via do **Contrato**;
- c) Livro de Ocorrências (Diário de Obra), em três (03) vias (a ser adquirido pela própria **CONTRATADA**) de acordo com modelo a ser fornecido pelo **MUNICÍPIO**, pelo qual fará qualquer solicitação à fiscalização.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Não serão levadas em consideração, tanto pela **CONTRATADA** quanto pelo **MUNICÍPIO**, as exigências ou justificativas feitas que não estejam devidamente registradas naquele livro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Haverá no início da obra um **Termo de Abertura do livro** feito pela Fiscalização, com conhecimento da **CONTRATADA**, sendo concluído o serviço, será lavrado **Termo de Encerramento do livro**, observadas as exigências de sua abertura;

**PRÁGRAFO TERCEIRO:**

Na abertura do livro mencionar-se-ão o número da Ordem de Serviço, natureza do serviço, o empenho prévio e a respectiva dotação, prazo da execução e data do início dos trabalhos.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

A **CONTRATADA** se obriga a manter o livro em perfeito estado de conservação e atualização, durante a execução da obra e em local de fácil acesso à Fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A **CONTRATADA** se obriga a providenciar iluminação necessária à perfeita execução dos trabalhos, bem como sinalização com barreiras iluminadas em torno do serviço, se necessário. Todas as despesas com as instalações de força, luz e água, inclusive com eventuais trabalhos noturnos, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de todas e quaisquer obrigações delas decorrentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A **CONTRATADA** providenciará às suas custas, quando for o caso, junto às concessionárias de Serviços Públicos Federais e Estaduais todo e qualquer ato necessário à execução da obra, ora contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscais, social, previdenciária, comercial, securitária, tributária e trabalhista, aplicáveis aos seus empregados que venham a





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

participar do serviço, ora contratado, respeitadas todas as demais leis que nelas interfiram especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO** de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, o valor da medição será pago somente após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Relatório final da obra, elaborado pela **CONTRATADA**;
- b) Termo de recebimento definitivo da obra, feito pela Fiscalização do **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A **CONTRATADA** é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, a qualquer título, causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, por si, seus representantes ou prepostos, na execução da obra contratado, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO**, isento de todas e quaisquer reclamações que, em decorrência, possam surgir.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os serviços complementares necessários ao desenvolvimento e execução da obra, bem como a limpeza e remoção de entulhos, materiais e equipamentos, inclusive das áreas adjacentes do local do trabalho, devendo a **CONTRATADA** entregar a obra concluída e livre desses fatos;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A **CONTRATADA** se obriga o uso de material de segurança, devendo seus operários trabalhar com as peças indispensáveis à segurança dos mesmos na obra observado a legislação em vigor;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** fica expressamente proibida de subempreitar totalmente da obra, sob pena de rescisão deste contrato, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subempreitar parte da obra ora contratado, até o limite em que o admita, em cada caso, a Fiscalização do **MUNICÍPIO**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Qualquer **SUBEMPREENTEIRA** a ser contratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pela Fiscalização do **MUNICÍPIO**. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter uma relação de serviços semelhantes, realizados e concluídos pela **SUBEMPREENTEIRA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A **CONTRATADA** continuará, integral e exclusivamente, a única responsável pelos serviços porventura subempreitados;

**PARÁGRAFO QUARTO:**

A Fiscalização do **MUNICÍPIO** poderá exigir a substituição da **SUBEMPREENTEIRA** no caso de não estar executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser modificado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito, e, previamente autorizada pelo Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

No caso de acréscimo da obra, se houver inclusão de itens novos, os preços unitários serão estabelecidos mediante acordo com a **CONTRATADA**, condicionando-se a aprovação dos mesmos pela Fiscalização do **MUNICÍPIO**, observando-se que os preços unitários dos itens componentes sejam os vigentes no mês



do orçamento contratual, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A **CONTRATADA** será punida com multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) da importância contratada, por dia de atraso que se verificar na conclusão do serviço. Persistindo a aplicação da multa no período igual ou superior a 15 (quinze) dias, considerar-se-á rescindido este, de pleno direito, descontada a multa devida do valor a ser pago, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando, ainda, a **CONTRATADA** obrigada a retirar-se do local da obra, sob pena de ficar, inclusive, impedida de participar de novas licitações e contratações com o **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação específica.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

Sem prejuízo das perdas e danos, e, da multa moratória prevista na Cláusula Décima Oitava deste instrumento, o **MUNICÍPIO** poderá impor à **CONTRATADA**, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contidas neste instrumento, as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de cinco décimos por cento (0,5%) sobre o valor total ou parte do fornecimento, comprovado e aceito pela CENTRAL GERAL DE COMPRAS, entregue com atraso, até o limite de trinta por cento (30%), quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido. A multa será descontada do pagamento ou, ainda, cobrada judicialmente;
- III. Suspensão do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois (2) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- IV. Declaração de inidoneidade, quando a firma adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé;



### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os prazos para defesa prévia serão de cinco (5) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de dez (10) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;

### PARÁGRAFO SEGUNDO

As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Pela inexecução parcial ou total da prestação dos serviços e por qualquer obrigação não assumida, garantida a prévia defesa da adjudicatária, a Administração poderá aplicar-lhe multa graduável, conforme gravidade de sua infração, não podendo, no entanto, o seu valor total exceder a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão administrativa do presente contrato, sem que a **CONTRATADA** tenha direito à indenização de qualquer espécie, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

### PARÁGRAFO ÚNICO:

A rescisão de que trata a presente cláusula acarretará as seguintes conseqüências à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato e neste documento:

- I- Assunção imediata do objeto do contrato pelo **MUNICÍPIO**, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II- Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução do contrato pelo **MUNICÍPIO**, necessários à



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação;

- III- Execução de garantia contratual para ressarcimento da Administração e dos valores de multas e indenização a ela devida, quando for o caso;
- IV- Retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

Dar-se-á, ainda, a rescisão do presente contrato, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

Ocorrerá a rescisão amigável por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à **CONTRATADA** implica no pagamento a ela de quantia equivalente aos serviços executados, em perfeitas condições, apurados por medição da Fiscalização.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

No caso da suspensão da obra, objeto deste contrato, se a **CONTRATADA**, antes de ser notificada, já houver adquirido ou posto no local dos trabalhos os materiais correspondentes, a Prefeitura reembolsá-la-á dos preços de aquisição, regularmente comprovados, passando os mesmos à plena propriedade do **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O **CONTRATADO** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018**.

Fazem parte integrante e complementar deste contrato, cláusulas e disposições contidas no **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018**, porventura omissas, vinculando-se o presente instrumento ao mencionado edital e a proposta vencedora.





**ANEXO IX**

# MEMORIAL DESCRITIVO

## Sumário

1.0	INTRODUÇÃO.....	4
1.1	Objetivo do Documento .....	4
2.0	SERVIÇOS TÉCNICOS - PROFISSIONAIS .....	4
2.1	Materiais e Serviços.....	4
3.0	PLACAS DE OBRA.....	5
4.0	CANTEIRO DE OBRA .....	5
5.0	TRABALHOS EM TERRA .....	5
6.0	FUNDAÇÃO.....	5
7.0	ESTRUTURA .....	6
8.0	ALVENARIA.....	6
8.1	Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado .....	6
9.0	ESQUADRIAS .....	7
9.1	Esquadrias de alumínio.....	7
9.2	Esquadrias de Madeira .....	8
9.3	Ferragens.....	9
10.0	VIDROS .....	10
11.0	PAVIMENTAÇÃO .....	10
11.2	Pisos de Cimentado aspero.....	11
11.3	Pisos de Cerâmico .....	11
11.4	Pisos de Borracha Pastilhado.....	11
12.0	REVESTIMENTO.....	11
13.1	Paredes e tetos com Chapisco, Emboço, Reboco .....	11



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

13.2	Revestimento de Paredes com Cerâmica .....	12
13.0	PINTURA .....	13
13.1	Pintura sobre superfícies de madeira .....	13
13.2	Pintura sobre superfície metálica .....	13
13.3	Pintura de paredes internas e externas.....	14
14.0	IMPERMEABILIZAÇÃO .....	14
15.0	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.....	15
15.1	Louças.....	15
15.2	Metals.....	15
15.6	Acessórios .....	15
16.0	INSTALAÇÕES.....	15
16.1	Instalações Elétricas.....	15
16.2	Instalações Hidro-Sanitárias .....	16
17.0	LIMPEZA DA OBRA .....	16





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

## **1.0- INTRODUÇÃO**

- Será reformado banheiro existente na secretaria passando a ser um **banheiro PCD**, onde hoje funciona a recepção sendo necessário o apicoamento das paredes para receber azulejos;
  - será construída uma **rampa** dentro das normas da ABNT no lugar da escada;
- Todas as portas e acessos onde se encontrar degrau será feita uma rampa para acesso de cadeira de rodas.
- Será feito o piso do pátio descoberto em cimentado e receberá também pintura interna e externa.
  - Refazer calçada existente em cimentado áspero.

### **1.1- Objetivo do Documento**

Este documento tem por objetivo definir as condições técnicas gerais e específicas dos materiais que serão empregados na Reforma de Unidade Escolar, em área localizada à rua Jose Moreira da Rocha, Nº 180, bairro Retiro, de interesse da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e da empresa responsável pela edificação, bem como a execução dos serviços referentes às obras da mesma.

## **2.0 - SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS**

### **2.1- Projetos**

Ficará a cargo do IPPU responsável pela elaboração dos projetos que se fizerem necessários para realização dos serviços, mesmo os que não constem desse memorial, e ainda, apresentar no final da obra caso haja modificação do projeto durante a execução dos serviços um projeto com revisão. Sendo eles:

2.1.1- Projeto estrutural da edificação para construir rampa;

2.1.2- Projeto de instalação elétrica;

2.1.3- Projeto de instalação hidráulica (água);

2.1.4- Projeto de instalação sanitária (esgoto);

### **2.2- Materiais e Serviços**

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, sendo que os seus representantes terão livre acesso aos serviços empreitados. Os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, de primeira qualidade de uso consagrado na Indústria de Construção Civil no Brasil e/ou exterior, obedecer às especificações do presente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

memorial, às normas da ABNT e, na falta desses, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratório tecnológico idôneo.

Caso haja necessidade de substituição de materiais especificados por outros equivalentes mediante autorização da Fiscalização e Responsável técnico, a Empreiteira deverá apresentar por escrito os motivos da substituição e um orçamento comparativo.

A mão de obra, bem como todos os materiais aplicados deverá ser de boa qualidade. A execução dos serviços obedecerá ao projeto arquitetônico e ao presente documento.

A Empreiteira deverá refazer, às suas expensas, todos os serviços que não estiverem de acordo com as indicações do projeto arquitetônico, as especificações, bem como as aplicações e acabamentos que não tenham sido aprovados previamente pela Fiscalização e Autor do Projeto. A Empreiteira deverá possuir no canteiro de obras uma cópia do projeto, memorial descritivo e planilha de custos.

### **3.0- PLACAS DE OBRAS**

Deverão ser colocadas em local visível, de acordo com a fiscalização, as seguintes placas:

- Placa com referência da obra, conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda com nome do autor do projeto .
- Placa de identificação da empresa responsável pela execução da obra;
- Placas de sinalização visando segurança do trabalho.

### **4.0- CANTEIRO DE OBRAS**

O canteiro de obras deverá ser fechado com tapume de proteção, executado com chapas de madeira compensada, e no seu interior deverá conter 01 (um) barraco de obras, 01 (um) ponto provisório de alimentação de energia elétrica e 01 (um) ponto provisório para fornecimento de água, conforme planilha orçamentária.

A empreiteira será responsável pela segurança da obra.

### **5.0- TRABALHOS EM TERRA**

Escavação ,desaterro e aterro de acordo com ABNT.

### **6.0- FUNDAÇÃO**

Toda fundação será direta, sem estacas, definidas conforme projeto de cálculo estrutural.-



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

O concreto estrutural deverá seguir orientações conforme projeto executivo, e obedecerá a obrigatoriedade de apresentar, no mínimo uma resistência característica à compressão de 15Mpa.

### **7.0- ESTRUTURA**

Os pilares e as vigas seguirão o projeto de cálculo estrutural, fazendo as correções caso seja necessário, e obedecerá a obrigatoriedade de apresentar, no mínimo uma resistência característica à compressão de 15Mpa.

As lajes serão do tipo pré-moldadas beta 12, para sobrecarga de 3,5KN/m<sup>2</sup>, vão de 4,10m e capeamento de 4cm de concreto, sendo esse com fck = 15Mpa

### **8.0- ALVENARIA**

As alvenarias deverão obedecer fielmente às suas dimensões, alinhamentos e espessuras, indicadas no projeto, serão assentadas com argamassa própria para cada situação e no traço indicado neste documento.

Os blocos serão colocados formando fiadas corretamente niveladas, alinhadas e aprumados.

Sobre os vãos das janelas e portas deverão ser colocadas vergas de concreto armado.

#### **8.1- Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado**

As paredes divisórias e de fechamento serão de meia vez, executadas em tijolo cerâmico furado (0,10 x 0,20 x 0,20) m,

A espessura das juntas não deverá ultrapassar 1,5cm.

Os tijolos furados de barro deverão ser compatíveis com as normas da ABNT, apresentar resistência à compressão e dimensões adequadas.

Não serão aceitos tijolos trincados, quebrados ou danificados de qualquer forma.

Todo transporte deverá ser feitos cuidadosamente e a cargo da Empreiteira. Os mesmos deverão ser empilhados e estocados acima do chão, sobre estrados de madeira, em lugar seco, coberto e ventilado, evitando contato com água ou umidade.

### **9.0- ESQUADRIAS**

#### **9.1- Esquadrias de alumínio**

Serão utilizadas nos armários e portas, conforme discriminado na planilha orçamentária e respeitando-se as dimensões indicadas no projeto.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Todo material a ser empregado nas esquadrias deverá estar sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação.

Os perfis usados na fabricação das esquadrias serão na cor natural, suficientemente resistentes para suportar a ação do vento e outros esforços aos quais poderão estar sujeitos.

Os perfis, barras e chapas de ferro, eventualmente utilizados na fabricação das esquadrias, não deverão apresentar empenamentos, defeitos de superfície ou diferenças de espessura, devendo possuir dimensões que atendam, por um lado ao coeficiente de resistência requerido e, por outro, às exigências estéticas do projeto.

Na fabricação das esquadrias não será admitida a composição de elementos aparentes, resultantes da simples associação, por solda ou em outro processo qualquer, de perfis singelos.

Os cortes, furações e ajustes das esquadrias serão efetuados com a máxima precisão. Os furos para rebites ou parafusos com porcas deverão apresentar folga suficiente para o ajuste das peças de junção, de modo a não introduzir esforços não previstos.

As superfícies de chapas ou perfis de ferro que se destinam a confecção de esquadrias serão submetidas, antes de sua manipulação, a tratamento preliminar anti-oxidante.

As esquadrias serão armazenadas ao inteiro abrigo do sol, intempéries e umidade.

**Processo Executivo**

A colocação das esquadrias deverá obedecer ao nivelamento, prumo e alinhamento necessários.

As esquadrias não poderão ser forçadas a se acomodar em vãos fora do esquadro ou de dimensões em desacordo com as projetadas.

Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando aparafusados aos chumbadores ou marcos.

.Nas esquadrias dos depósitos, despensas,refeitório e cozinhas terá tela mosquiteiro.

Antes da entrega dos serviços, as esquadrias deverão ser limpas, sendo removidos quaisquer vestígios de tinta, manchas, argamassas e gorduras.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**  
**9.2- Esquadrias de Madeira**

*As esquadrias de madeira, bem como os demais serviços de marcenaria, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as determinações de projeto básico, e de seus respectivos detalhes, no que diz respeito ao seu dimensionamento, funcionamento, localização e instalação.*

Sempre que a Fiscalização julgar necessário, caberá a Empreiteira apresentar uma amostra da peça tipo para ser submetida à provação, antes da execução dos serviços.

Toda e qualquer alteração de dimensões, funcionamento, deverá ser autorizada pela Fiscalização e Autor do projeto.

Todos os serviços de marcenaria deverão ser executados exclusivamente por mão de obra especializada, e com a máxima precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem peças rigorosamente em esquadro, com acabamentos esmerados e com ligações sólidas e indeformáveis.

As ferragens, bem como os demais componentes desmontáveis das peças de madeira, deverão ser fixadas exclusivamente com parafusos de latão, ficando vedado, nesses locais, o uso de quaisquer parafusos passíveis de corrosão.

A instalação das peças de marcenaria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, de nível e prumo, exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria ou torção, quando parafusadas aos elementos de fixação.

Não será permitida a instalação de qualquer peça de marcenaria fora de esquadro.

A montagem e a fixação das peças de marcenaria não deverão permitir deslocamentos ou deformações sensíveis, sob a ação de esforços.

Todas as peças dotadas de componentes móveis deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.

As esquadrias deverão ser executadas exclusivamente com as madeiras aqui especificadas para os serviços padrão, ou com outra madeira de lei que apresente resistência, durabilidade e demais características, comprovadamente equivalentes, cuja utilização tenha sido previamente aprovada pela Fiscalização.

Toda madeira a ser utilizada nos serviços de marcenaria, maciça ou compensada, deverá ser de primeira qualidade.

Não será permitida a utilização de madeira que apresente qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência ou aspecto.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Todas as operações de corte, furação, escariação, etc... , deverão ser executadas com equipamento adequado.

As esquadrias, e as demais peças de marcenaria deverão ser postas no canteiro de serviços com pré-acabamentos, de modo que os retoques finais, executados na própria obra, sejam reduzidos ao mínimo indispensável.

Nas folhas previstas com visor, postigo ou venezianas, a abertura correspondente a esses elementos deverá ser encabeçada, em todo o perímetro e dotada de montantes, baguetes e guarnições, necessários ao bom desempenho e acabamento do conjunto.

Todas as folhas deverão apresentar dimensões externas compatíveis com o vão a que se destinam; não sendo permitida a execução, na obra, de cortes ou desbastamentos, que não aqueles estritamente necessários aos ajustes de instalação.

Todas as folhas lisas, com estrutura interna semi-oca, deverão ser inteiramente executadas (interna e externamente) com imbuia ou ipê e não superior a 30mm, de acordo com o uso a que se destinam e com as determinações do projeto.

A estrutura interna das folhas semi-ocas deverá ser composta por sarrafos contínuos e de mesmas dimensões, aplicados longitudinalmente com espaçamento constante e não superior a 30 mm, de modo que o índice de vazios da folha seja inferior a 65%.

### **9.3 Ferragens**

Toda esquadria nova receberá novo conjunto de ferragens, conforme discriminado em planilha orçamentária.

As ferragens deverão ser entregues no local da obra em perfeitas condições de acabamento. As ferragens serão fornecidas acompanhadas dos acessórios, bem como de parafusos para fixação nas esquadrias.

As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta e/ou trinco, chapa testa, contra-chapas de aço com acabamento cromado acetinado para as partes aparentes e chaves de latão cromado.

As dobradiças deverão ser de latão cromado acetinado, com pino e bola de latão, com o mesmo acabamento das fechaduras e maçanetas; e para as portas de ferro, as dobradiças serão de aço laminado com o mesmo acabamento das demais peças.

Todas as portas terão 3 dobradiças por folha.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**  
**Processo Executivo**

Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

A instalação das ferragens será executada com particular cuidado, de forma a que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras, testeiras e outros elementos tenham a forma da ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam, taliscas de madeira ou outros processos de ajuste. Não será permitido introduzir qualquer reforço nas ferragens para seu ajuste.

O assentamento, colocação e fixação das ferragens serão executados com precisão de forma a não haver discrepância de posição ou diferenças de nível.

Para evitar escorrimientos ou respingos de tinta nas ferragens não destinadas à pintura, protegê-las com tiras de papel ou fita crepe.

#### **10.0- VIDRO**

As dimensões dos vidros deverão respeitar o Projeto Arquitetônico. acabamento em granito andorinha na porta e janelas. Todos os vidros serão fornecidos nas dimensões dos vãos dos caixilhos, não sendo possível o corte dos mesmos no local da obra.

Quanto à inspeção e aprovação final antes da colocação definitiva, caberá a Empreiteira, com supervisão da Fiscalização, a verificação de todos os vidros entregue na obra para a sua aprovação, caso haja algum defeito de fabricação, o mesmo será substituído sem qualquer ônus a contratante.

A execução, colocação e aceitação dos vidros deverão obedecer a NB-226, as EB-92/58 e EB-97/58, as especificações constantes deste documento e as recomendações do Fabricante.

#### **11.0- pavimentação**

Os pisos deverão ser executados de acordo com as determinações do projeto, os materiais a serem aplicados e sua aplicação de forma geral, deverão respeitar as recomendações do memorial descritivo e da planilha de custos, levando em consideração as recomendações dos fabricantes.

Os serviços de capeamento de pisos deverão ser executados exclusivamente por mão de obra qualificada, de modo que resultem superfícies com acabamento esmerado, absolutamente desempenado, com nível, inclinações, caimentos, curvaturas, etc., rigorosamente de acordo com as determinações de projeto.

Os pisos internos laváveis bem como os pisos externos impermeáveis deverão ser executados com caimento adequado, declividade nunca inferior a 0.5%, de modo que o escoamento de água na direção dos pontos de drenagem, seja garantido em toda a extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo.

Os pisos só poderão ser executados após a conclusão dos serviços de revestimentos de paredes, ou outros elementos contíguos, bem como, no caso de ambientes internos após a conclusão dos respectivos revestimentos de teto e a vedação das respectivas aberturas para o exterior.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Antes de dar início à execução dos revestimentos finais todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, drenagem etc. diretamente envolvidas deverão estar perfeitamente instaladas e testadas.

A recomposição parcial de qualquer tipo de capeamento de piso, só será aceita pela Fiscalização quando executada com absoluta perfeição, de modo que, nos locais recompostos não sejam notadas quaisquer diferenças ou descontinuidades.

**11.1- Pisos Cimentado Aspero**

**O cimentado aspero sobre base em concreto sem junta de dilatação.(pátio e calçada)**

**11.2- Piso Cerâmico**

O piso cerâmico será 45x45, na cor branco, PEI 4, da Eliane assentados com cola sobre piso em concreto nivelado. Será utilizado no banheiro.

**11.3- Piso Emborrachado**

O piso emborrachado em manta 3mm de espessura na cor preto textura pastilhado colocado com cola sobre base(.para a rampa).

**12.0- REVESTIMENTO**

**13.1- Paredes e Tetos com Chapisco, Emboço, Reboco**

As paredes internas receberão emboço, no traço 1: 4: 4: 4 (cimento, cal, saibro e areia), que deverá ser camurçado para receber massa corrida e tinta acrílica semi-brilhante ou acetinada.

As paredes externas receberão emboço, no traço 1: 3: 3 (cimento, saibro e areia), que deverá ser camurçado para receber tinta acrílica semi-brilhante ou acetinada.

As alvenarias a revestir deverão ser limpas antes do início da operação de revestimento. Os revestimentos das paredes somente serão iniciados após a completa cura de argamassa das alvenarias e dos concretos e após o embutimento de peças e canalização e de seus respectivos testes.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos de duas camadas superpostas, contínuas e uniformes, chapisco, emboço e massa corrida. A espessura final do revestimento deverá estar entre 15mm e 25mm.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

13.2- Revestimentos de Paredes com Cerâmica

Todas as paredes receberão revestimento cerâmico até o teto ou meia parede.

Qualquer modificação nas dimensões e cor citadas no projeto não serão aceitas sem prévia autorização da Fiscalização e Responsável Técnico.

O revestimento em cerâmica será feito sobre emboço curado por 10 dias, nivelado, limpo e seco, com argamassa colante de alta adesividade, aplicada com desempenadeira dentada, com 3 a 4 mm de espessura, ou com argamassa comum, a ser definido pela Fiscalização com juntas a prumo, alinhados e rejuntados com perfeição.

O perfeito alinhamento na colocação das peças cerâmicas será obtido com a utilização de espaçadores de juntas plásticas, industrializadas, em formato de cruz, de acordo com as espessuras de juntas indicadas para cada tipo de cerâmica. O preenchimento completo das juntas será obtido com rejunte de cimento com aditivo a base de látex, aplicado com espátula de borracha ou de plástico.

As arestas externas serão reforçadas com cantoneiras de alumínio, salvo indicação em contrário.

Os cortes em cerâmicas terão suas bordas esmerilhadas. Não serão admitidas peças emendadas.

#### **14.0- PINTURA**

**Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.**

Observar intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas de tinta, devendo sempre a demão precedente estar perfeitamente seca, exceto por indicação contrária.

Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura. Quando estes não puderem ser evitados, removê-los enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado.

Toda superfície pintada deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Toda área nova da escola receberá nova pintura, e algumas salas de aula, circulação e fachadas principal e lateral receber repintura sendo que as cores adotadas respeitarão o Projeto Arquitetônico.

#### 14.1- Pintura sobre superfícies de madeira

Eliminar as partes soltas, poeira, manchas gordurosas e mofo.

Lixar com lixa fina levemente, na direção dos veios da madeira e remover o pó.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Aplicar uma demão homoganeamente distribuída de fundo fosco para madeira, diluído até 10% com aguarrás e aguardar secagem por vinte e quatro horas para efetuar novo leve lixamento com lixa fina e remoção do pó.

**Acabamento com Esmalte**

O acabamento em esmalte será feito com esmalte sintético em duas demãos diluídas a 15 e 10% com aguarrás, primeira e segunda demãos respectivamente, aguardando intervalo de no mínimo doze horas entre demãos.

As cores utilizadas deverão respeitar Projeto Arquitetônico..

**15.2- Pintura sobre superfícies metálicas**

Todas as superfícies a pintar deverão se preparadas com pintura de proteção, estar secas e serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Agitar as tintas antes de sua aplicação.

Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura. Quando estes não puderem ser evitados, removê-los enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado.

Toda superfície pintada deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Deverão ser aplicadas novas demãos caso a superfície não apresente perfeito acabamento.

O acabamento será com esmalte sintético brilhante em duas demãos.

A primeira demão deverá ser diluída com 10% com aguarrás e a segunda demão com 15%. Deverá ser utilizados rolo de espuma, e aguardar secagem entre demão por 12 horas.

Deverão ser respeitadas as cores utilizadas no Projeto Arquitetônico.

**15.3- Pintura das paredes internas e externas**

**As paredes internas e externas deverão receber selador antes da nova pintura, e as cores utilizadas deverão obedecer o Projeto Arquitetônico. .**

- Paredes internas: receberão acabamento em tinta PVA, quantas demãos necessárias para sua homogeneidade.
- Paredes externas: receberão acabamento em tinta acrílica, quantas demãos necessárias para sua homogeneidade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

### **16.0- IMPERMEABILIZAÇÃO**

A área de serviço a ser construída receberá argamassa impermeabilizadora na fundação conforme o disposto na NB-279/75 e na NB-1308/85 (NBR 9574).

A impermeabilização deverá ser feita com uma camada de 1,5cm de espessura de argamassa de cimento e areia média e lavada, 1:3, com aditivo impermeabilizante, sem queimar, nem alisar.

De acordo com as normas, a impermeabilização deverá envolver os alicerces ou vigas de baldrame, descendo lateralmente no mínimo 15cm.

A alvenaria será executada com argamassa impermeável até a altura de 30 cm acima do piso acabado.

### **17.0- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**

Papeleiras, porta papel toalha, saboneteiras dosadoras e uma em louça de embutir para o tanque  
, espelhos.

#### **17.1- LOUÇAS**

Toda louça sanitária será de cerâmica esmaltada na cor branca.

Os arremates junto aos pisos e paredes deverão ser cuidadosos e sem falhas ou fendas. A junta do vaso sanitário ao piso deverá ser calafetada com cimento branco.

A execução da instalação deverá obedecer rigorosamente as posições indicadas nos projetos e em casos omissos, a fiscalização deverá ser consultada.

#### **17.2- Metais**

Os banheiros e receberão torneiras e duchas higiênicas (pne), sendo que a quantidade será especificada na planilha. Sua fabricação deve ser perfeita, sem aparecer defeitos de fundição ou usinagem, a torneira terá padrão simples e o tipo será informado pela Fiscalização.

As peças móveis serão perfeitamente adaptáveis as suas redes, não tolerados empeno, vazamento, defeito de polimento ou de acabamento.

A cromação deverá ser primorosa, não sendo tolerado qualquer defeito de películas de recobrimento, especialmente a falta de aderência com a superfície de base.

#### **17.3- Acessórios para banheiro adaptados para PPD's**

As cabines dos banheiros adaptados para pessoa portadora de deficiência receberão acessórios como puxadores nas portas e dentro das cabines. Os locais de fixação e suas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

dimensões respeitarão as normas da ABNT 9050 e definidos pelo Autor do projeto.

**18.0- INSTALAÇÕES**

**18.1- Instalações Elétricas,**

Toda instalação elétrica do edifício deverá obedecer ao padrão da ABNT e ser compatíveis com as cargas que irão suportar, obedecendo ao projeto elaborado, com aceite da Fiscalização.

**18.2- Instalações Hidro-Sanitárias**

**Água**

A distribuição do sistema de água do edifício deverá obedecer ao padrão da ABNT, obedecendo ao projeto, com aceite da Fiscalização.

Será executada em tubos e conexões em PVC de primeira qualidade. Toda rede terá suas conexões do tipo soldada.

Não abusar da relativa flexibilidade dos tubos, para desvios ou pequenos ajustes, usar conexão adequada.

Evitar usar bolsas em tubos recortados, usando nesse caso luvas.

**Esgoto**

A coleta de esgoto do edifício deverá obedecer ao padrão da ABNT, obedecendo ao projeto, com aceite da Fiscalização.

Visará atender aos banheiros com escoamento rápido e eficiente, respeitando as inclinações necessárias das tubulações e dos pisos, que serão despejados em local a ser definido pela Prefeitura.

Os ralos deverão ser sifonados.

**19.0 - LIMPEZA DA OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar o perfeito funcionamento de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos com aceite da Fiscalização.



Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS  
**ANEXO X – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊS		TOTAL	%
		1	2		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.465,01	1.656,20	7.121,21	6,95%
2	BASE E PAVIMENTAÇÃO	1.886,66		1.886,66	1,84%
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	10.769,23	10.769,24	21.538,47	21,03%
4	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	4.744,57	4.744,57	9.489,14	9,27%
5	INSTALAÇÕES	690,60	702,45	1.393,05	1,36%
6	REVESTIMENTO DE PISO, PAREDE E TETO	9.004,45	9.004,45	18.008,90	17,59%
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	15.033,09	15.033,10	30.066,19	29,36%
8	LOUÇAS E METAIS		2.403,64	2.403,64	2,35%
9	PINTURA			5.522,96	5,39%



Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			5.522,96		
10	DIVERSOS		4.328,12	4.328,12	4,23%
11	LIMPEZA GERAL DA OBRA		648,89	648,89	0,63%
	<b>TOTAL</b>	47.593,61	54.813,62	<b>102.407,23</b>	<b>100,00%</b>
	<b>%</b>	46,47%	53,53%		
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	47.593,61	<b>102.407,23</b>		
	<b>% ACUMULADA</b>	46,47%	<b>100,00%</b>		

**NOTA:**

- 1- O Contratado deverá apresentar cronograma detalhado de todas as fases da obra, até 10 dias após a assinatura do contrato.
- 2- As liberações das medições dependem também da entrega do cronograma detalhado.



Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS  
**ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTARIA**

Itens	Código	Discriminação	Un.	Quant.	Custo unit.	Custo total	Custo do item
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	SINAPI 74209/001	Placa de identificação de obra pública em chapa galvanizada. <b>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO</b>	m²	6,00	543,44	3.260,64	
1.2	SINAPI 73847/001	Aluguel container/escritório, inclusive com instalação elétrica, largura 2,20 comprimento e 6,20m, altura 2,50m chapa aço c/nervura trapezoidal forro com isolamento termo/acústico, chassis reforçado piso compensado naval, exclusive transporte/carga	un x mês	2,00	633,62	1.267,24	
1.3	EMOP 04.005.0300-A	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015).	un x km	20,00	22,71	454,20	
1.4	EMOP 04.013.0015-A	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006.	un	2,00	61,42	122,84	
1.5	SINAPI 73899/002	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, <b>inclusive</b> empilhamento dentro do canteiro de serviço.	m³	2,523	122,52	309,11	
1.6	SINAPI 73616	Demolição de concreto simples. <b>Sendo pisos ou pavimentos</b>	m³	0,44	318,55	140,16	
1.7	EMOP 05.001.0134-A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros.	un	2,00	21,72	43,44	
1.8	SINAPI 85333	Arrancamento de aparelhos sanitários.	un	2,00	24,48	48,96	
1.9	SINAPI 85274	Remoção de dispositivos para funcionamento de aparelhos sanitários.	un	5,00	14,52	72,60	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1.10	SINAPI 85406	Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, <b>exclusive</b> a camada de assentamento.	m²	19,10	61,25	1.169,87	
1.11	EMOP 05.001.0015-A	Demolição de piso de ladrilho com respectiva camada de argamassa de assentamento, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço.	m²	3,55	14,99	53,21	
1.12	EMOP 05.001.0142-A	Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.	m	10,00	16,90	169,00	
1.13	PREÇO COMPOSTO	Remoção de Totem de ferro.	un	1,00	9,94	9,94	<b>7.121,21</b>
<b>2</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA</b>					
2.1	EMOP 08.027.0042-A	Meio-fio reto de concreto simples fck=15MPa, sendo meio-fio de concreto pré-moldado, tipo DER-RJ, medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m, rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3,5, com fornecimento de todos os materiais, escava	m	8,00	57,41	459,28	
2.2	PREÇO COMPOSTO	Meio-fio reto rebaixado de concreto simples fck=15MPa, sendo meio-fio de concreto pré-moldado, tipo DER-RJ, medindo 0,15m na base, rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3,5, com fornecimento de todos os materiais, escavação e rea	m	2,00	35,74	71,48	
2.3	EMOP 13.301.0081-A	Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, sendo cimentado áspero, sobre base existente. - <b>Para a calçada conforme projeto</b>	m²	42,67	30,40	1.297,16	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2.4	EMOP 13.375.0010-A	Camada impermeabilizadora de piso, de concreto simples, com 8cm de espessura, no traço 1:3:4, com impermeabilizante de pega normal adicionado à água da mistura do concreto na dosagem 1:12. - <b>Para calçada conforme projeto</b>	m <sup>2</sup>	2,22	26,46	58,74	<b>1.886,66</b>
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURA</b>						
3.1	EMOP 03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra) até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.	m <sup>3</sup>	16,53	52,23	863,36	
3.2	EMOP 20.004.0033-B	Aterro compactado mecanicamente, em camadas de 20cm, inclusive espalhamento e irrigação, mas sem o fornecimento e transporte do material .	m <sup>3</sup>	15,69	1,80	28,24	
3.3	EMOP 05.001.0170-A	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 10,00m de distância, inclusive carga a pá	m <sup>3</sup>	15,69	17,67	277,24	
3.4	EMOP 11.013.0070-B	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m <sup>3</sup> de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m <sup>2</sup> de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para co	m <sup>3</sup>	10,12	2.012,81	20.369,63	<b>21.538,47</b>
<b>4</b>	<b>ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>						
4.1	EMOP 12.003.0055-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real.	m <sup>2</sup>	91,40	103,82	9.489,14	<b>9.489,14</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

5		INSTALAÇÕES				
5.1	PREÇO COMPOSTO	<b>ÁGUA E ESGOTO</b> Instalação de ponto de água e esgoto do banheiro, com abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria e piso, para passagem de tubos e de 4", inclusive conexões.	un	1,00	153,86	153,86
5.2	EMOP 15.004.0180-A	Ralo sifonado de PVC rígido (150 x 185) x 75mm, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. <b>FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO.</b>	un	1,00	114,65	114,65
5.3	PREÇO COMPOSTO	<b>ELÉTRICA</b> Instalação de ponto de luz, embutido na parede, equivalente a 3 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixa, conexões, luvas, curva, exclusive interruptor, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria . - <b>Para colo</b>	un	4,00	102,23	408,92
5.4	EMOP 15.019.0035-A	Interruptor THREE-WAY de embutir com tecla fosforescente, inclusive placa. <b>FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO .</b>	un	2,00	10,65	21,30
5.5	EMOP 18.027.0445-A	Arandela completa, de parede, com receptáculo, refletor em material antiferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. <b>FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</b>	un	4,00	47,83	191,32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

5.6	PREÇO COMPOSTO	INTERFONE Instalação de Interfone, considerando a instalação aparente com canaleta 0x12x2000 com divisória - 30801X e derivação T 20x12 Sistema X - 30993X -da marca PIAL ou similar, porteiro eletrônico da marca Intelbras ou similar, com monofone branco lpr 80	un	1,00	503,00	503,00	<b>1.393,05</b>
<b>6</b>		<b>REVESTIMENTO DE PISO, PAREDE E TETO</b>					
6.1	EMOP 13.001.0015-A	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3.	m²	182,80	25,98	4.749,14	
6.2	EMOP 13.348.0075-A	Soleira em granito cinza andorinha, espessura de 3cm, com 2 polimentos, largura de 15cm, assentado com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2, e rejuntamento com cimento branco e corante .	m	3,42	57,20	195,62	
6.3	EMOP 13.348.0050-A	Peitoril em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, largura 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco.	m	13,97	46,05	643,31	
6.4	EMOP 13.333.0010-A	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010.	m²	1,20	166,54	199,84	
6.5	EMOP 13.030.0255-A	Revestimento de paredes com <u>cerâmica branca</u> , cinza ou bege, 10x10cm, telada, placa 30x30cm, assente com argamassa colante, rejuntamento com argamassa industrializada, exclusive chapisco e emboço.	m²	16,43	74,69	1.227,15	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6.6	EMOP 13.030.0258-A	Revestimento de paredes com cerâmica, <b>na cor azul</b> , 10x10cm, telada, placa 30x30cm, assente com argamassa colante, rejuntamento com argamassa industrializada, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3. - <b>Sendo nas cores azul capri e azul pi</b>	m <sup>2</sup>	0,62	82,59	51,20
6.7	EMOP 13.301.0119-A	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 2cm. - <b>Para o pátio descoberto conforme projeto</b>	m <sup>2</sup>	122,12	22,21	2.712,28
6.8	EMOP 13.415.0010-A	Piso de borracha sintética, SBR, preto, em placas de 50 x 50cm, com 3,0mm de espessura, textura da superfície pastilhada, colocado com cola sobre base existente. <b>FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</b>	m <sup>2</sup>	35,63	54,82	1.953,23
6.9	SINAPI 87258	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m <sup>2</sup> . <b>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. - Tendo como referência modelo Cargo Plus Bone da marca Eliane ou similar , conforme detalhe em pro</b>	m <sup>2</sup>	3,55	125,91	446,98
6.10	EMOP 13.301.0080-B	Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, alisado a colher, sobre base existente. - <b>Para rampa</b>	m <sup>2</sup>	35,63	33,33	1.187,54
6.11	EMOP 13.375.0010-A	Camada impermeabilizadora de piso, de concreto simples, com 8cm de espessura, no traço 1:3:4, com impermeabilizante de pega normal adicionado à água da mistura do concreto na dosagem 1:12. - <b>Para o pátio descoberto conforme projeto</b>	m <sup>2</sup>	81,65	26,46	2.160,45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6.12	EMOP 13.301.0081-A	Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, sendo cimentado áspero, sobre base existente . - <b>Para pátio descoberto conforme projeto</b>	m <sup>2</sup>	81,65	30,40	2.482,16	<b>18.008,90</b>
<b>7</b>		<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>					
7.1	EMOP 14.002.0088-A	Portão de ferro, medindo 1,20 x 2,10m cada uma, em barras verticais em aço redondo de 1/2", espaçados de 15cm, contorno em barra chata de 2" x 5/8", <b>inclusive</b> fechadura e pintura. <b>FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</b> <b>Sendo: 02 unidades na medida de de 1,20 x 2,</b>	m <sup>2</sup>	5,04	1.191,79	6.006,62	
7.2	EMOP 14.002.0088-A	Portão de ferro, medindo 1,20 x 2,10m , em barras verticais em aço redondo de 1/2", espaçados de 15cm, contorno em barra chata de 2" x 5/8", <b>inclusive</b> fechadura e pintura. <b>FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</b> <b>Sendo: 01 unidade na medida de de 1,20 x 2,10m</b>	m <sup>2</sup>	2,52	1.191,79	3.003,31	
7.3	PREÇO COMPOSTO	Porta de madeira de lei em compensado, de correr, de 90 x 210 x 3cm, pendurada em roldanas, correndo dentro de trilho oco, guiada por canaleta embutida no piso com marco de 7 x 3cm, exclusive ferragens. <b>FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</b>	un	1,00	301,27	301,27	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.4	PREÇO COMPOSTO	Ferragens para porta de madeira, de correr, de 1 folha, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: -2,00m de trilho em "U", de ferro -2 roldanas de ferro -2 guias de latão, tamanho 3/4", sem ca	un	1,00	296,99	296,99
7.5	EMOP 14.007.0321-A	Puxador horizontal para porta, tipo alça, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", AISI-304, liga 18.8, com 30cm. <b>FORNECIMENTO.</b>	un	2,00	108,70	217,40
7.6	PREÇO COMPOSTO	<b>COLOCAÇÃO</b> de puxador horizontal para porta, tipo alça, em madeira, exclusive o fornecimento.	un	2,00	9,56	19,12
7.7	EMOP 14.007.0296-A	Fecho de sobrepor "Livre-Ocupado", inclusive tarjeta com tranca fixa. <b>FORNECIMENTO.</b>	un	1,00	37,39	37,39
7.8	EMOP 14.009.0090-A	Colocação de fecho de sobrepor, de fio redondo, de 20 ou 30cm, em madeira, exclusive o fornecimento.	un	1,00	6,84	6,84
7.9	EMOP 14.003.0070-A	Janela basculante de alumínio anodizado ao natural, com 1 ord em e bascula inferior fixa, em perfis serie 28. <b>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.</b>	m²	0,48	305,65	146,71
7.10	SINAPI 72122	Vidro fantasia, tipo canelado, espessura 4mm. <b>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.</b>	m²	0,48	97,64	46,86



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.11	EMOP 14.002.0211-A	Guarda-corpo com 1,00m de altura, em tela de arame galvanizado nº12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado com diâmetro interno de 2.1/2" na horizontal superior e diâmetro interno de 2" na horizontal inferior e na vertical, corrimã	m	9,90	282,90	2.800,71	
7.12	EMOP 14.002.0220-A	Corrimão de tubo de ferro galvanizado de 1.1/4", preso por chumbadores a cada metro. <b>FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO</b> .	m	39,60	124,53	4.931,38	
7.13	EMOP 14.002.0166-A	Grade de aço com barras redondas de 3/4" na vertical, espaçadas de 10cm, fixadas em barras chatas de 2" x 3/8". <b>FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO</b> .	m²	18,11	676,51	12.251,59	<b>30.066,19</b>
<b>8</b>		<b>LOUÇAS E METAIS</b>					
8.1	EMOP 18.002.0014-A	Lavatório de louça branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades específicas, com medidas em torno de 45,5 x 35,5cm, inclusive sifão em PVC flexível, válvula de escoamento cromada, rabicho em PVC e torneira de fechamento automático. <b>FORNE</b>	un	1,00	394,12	394,12	
8.2	EMOP 15.003.0379-A	<b>ASSENTAMENTO</b> de torneira (exclusive fornecimento do aparelho), inclusive materiais necessários.	un	1,00	21,31	21,31	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

8.3	PREÇO COMPOSTO	ASSENTAMENTO do sifão em PVC flexível, da válvula de escoamento cromada e do rabicho em PVC.	un	1,00	23,96	23,96
8.4	EMOP 15.004.0063-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm e conexões.	un	1,00	168,07	168,07
8.5	EMOP 18.002.0090-A	Vaso sanitário de louça branca ou branco gelo, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. <b>FORNECIMENTO.</b>	un	1,00	797,32	797,32
8.6	PREÇO COMPOSTO	Válvula de Descarga para Acabamento com Alavanca - Latão 1.1/2 , com acabamento para Válvula de Descarga para portadores de dificuldade motora - Benefit - Cód.: 45.002, marca Docol ou similar. <b>FORNECIMENTO.</b>	un	1,00	537,21	537,21
8.7	EMOP 15.004.0105-A	Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e válvula de descarga (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 50mm, com conexões, até a válvula e após esta até o vaso, ligação de	un	1,00	327,63	327,63
8.8	SINAPI 95547	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido. <b>FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</b>	un	1,00	58,03	58,03





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

8.9	EMOP 18.005.0013-A	Porta papel higiênico em plástico ABS. <b>FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</b>	un	1,00	33,65	33,65	
8.10	EMOP 18.005.0012-A	Porta-toalha de papel em plástico ABS. <b>FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</b>	un	1,00	42,34	42,34	<b>2.403,64</b>
<b>9</b>		<b>PINTURA</b>					
9.1	SINAPI 88495	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão.	m <sup>2</sup>	178,25	11,34	2.021,35	
9.2	SINAPI 88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em <b>paredes</b> , duas demãos.	m <sup>2</sup>	178,25	12,82	2.285,16	
9.3	SINAPI 88494	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão.	m <sup>2</sup>	3,55	20,83	73,94	
9.4	SINAPI 88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em <b>teto</b> , duas demãos.	m <sup>2</sup>	3,55	14,81	52,57	
9.5	EMOP 17.018.0117-A	Repintura com tinta látex semibrilhante, fosca, ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão	m <sup>2</sup>	45,00	10,19	458,55	
9.6	EMOP 17.017.0100-A	Preparo de madeira nova, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, e uma demão de fundo sintético nivelador.	m <sup>2</sup>	4,80	36,63	175,82	
9.7	EMOP 17.017.0120-B	Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com tinta a óleo brilhante ou acetinada com duas demãos de acabamento sobre superfície preparada, conforme o item 17.017.0100, exclusive este preparo.	m <sup>2</sup>	4,80	6,43	30,86	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

9.8	EMOP 17.017.0350-A	Pintura interna ou externa sobre ferro galvanizado ou alumínio, usando fundo para galvanizado, inclusive lixamento leve, limpeza, desengorduramento e duas demãos de acabamento com esmalte sintético brilhante ou acetinado.	m <sup>2</sup>	33,95	12,51	424,71	<b>5.522,96</b>
<b>10</b>	<b>DIVERSOS</b>						
10.1	EMOP 18.016.0106-A	Barra de apoio em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 80cm , para pessoas com necessidades específicas. <b>FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</b>	un	2,00	150,53	301,06	
10.2	SINAPI 85005	Espelho de cristal , espessura de 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura. <b>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.</b> <b>Sendo: 01 unidades - 0,50 x 0,60m = 0,30m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	0,30	306,85	92,05	
10.3	EMOP 17.017.0350-A	Placa de identificação em aço inoxidável, escrita em braille, medindo 8 x 25cm. <b>FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</b>	un	4,00	12,51	50,04	
10.4	EMOP 05.057.0020-A	Anel tátil de textura contrastante (borracha) e, placa tátil de alumínio em Braille 10x3cm, para sinalização de corrimãos, para pessoas com necessidades específicas. <b>FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</b>	un	2,00	62,58	125,16	
10.5	EMOP 05.055.0022-A	Letra de aço escovado com 30cm de altura. <b>FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.</b>	un	23,00	163,47	3.759,81	<b>4.328,12</b>
<b>11</b>	<b>LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>						
11.1	PINI 32.109.000200. SER	Limpeza geral da edificação.	m <sup>2</sup>	43,40	10,37	450,05	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

11.2	EMOP 04.006.0008-B	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes	t	5,327	25,83	137,59	
11.3	EMOP 04.005.0124-A	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga, descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, considerando velocidade média de 25km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8	txkm	53,27	1,15	61,25	<b>648,89</b>
		<b>PREÇO TOTAL DA OBRA, EM R\$.....</b>	-	-	-	-	<b>102.407,23</b>
		<b>Notas:</b> 1- Este orçamento foi baseado no Sistema de Custos Unitários da EMOP-RJ, 12ª edição. Preços referentes a, EMOP junho/2017, SINAPI junho/2017 e PINI junho/2017. 2- Os códigos EMOP com finais A ou B são preços desonerados conforme Lei Federal nº 12.844 de 19/07/2013. 3- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado praticados em Volta Redonda. 4- Os item que constam o agregado saibro, deverão ser substituídos por cal, sem alteração nos preços. 5- Em caso de divergência de informações entre o projeto e a planilha orçamentária, o fiscal da obra deverá ser informado para tomar as devidas providências.					



Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

6- Nos itens acima estão inclusos os custos de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

7- Os preços contidos nesta planilha estão com BDI de 20,60% incluso.

8- Fórmulas na coluna Custo Total, para linha 15, por exemplo:= TRUNCAR(D15\*E15,2) é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.

**Desenhos:** AQ-16.039.01/01

**Acess. da Creche Municipal**  
**Acalanto**

**BDI**

**1,2060**

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO**

**Orç. nº:** 030/2016 - Revisão 2

**Prefeitura Municipal de Volta Redonda**

**Data:** 25/08/2017

**Obra:** Acessibilidade da Creche Municipal Acalanto

**Preparado:** Tânia Barreto

**Local:** Rua 06, nº 83 - bairro Açude - Volta Redonda

**Verificado:** Celso Senna





Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

**ANEXO XII**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**ITENS COMPOSTOS**

**DEMOLIÇÕES / RETIRADAS**

1.13) Retirada de Totem de ferro existente - un								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO	%	CUSTO TOTAL	DATA	OBS
SINAPI /INSUMO 00004750	Mão-de-obra de Pedreiro	h	4,00	16,10	1,03	4,12		
INSUMO/SINAPI 00006111	Mão-de-obra de Servente da construção civil	h	4,00	11,65	1,03	4,12		

**BASE E PAVIMENTAÇÃO**



Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

**2.2)** Meio-fio reto rebaixado de concreto simples fck=15MPa, sendo meio-fio de concreto pré-moldado, tipo DER-RJ, medindo 0,15m na base, rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3,5, com fornecimento de todos os materiais, escavação e reaterro. (PREÇO COMPOSTO)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO	%	CUSTO TOTAL	DATA	OBS
EMOP /INSUMO 30246	Concreto FCK 15MPA	m <sup>3</sup>	0,035	197,84		6,92		
SINAPI /INSUMO 30253	Preparo concreto betoneira 600L; 3,5 M3/H	m <sup>3</sup>	0,035	47,79		1,67		
EMOP /INSUMO 30269	Lançamento de concreto s/armação 3,5M3/H, HORIZ	m <sup>3</sup>	0,035	55,76		1,95		
EMOP /INSUMO 30280	Formas de madeira, pinus, 20 vezes	m <sup>2</sup>	0,35	23,27		8,14		
EMOP/INSUMO30164	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média), preparo mecânico	m <sup>3</sup>	0,00170	239,19		0,41		
EMOP /INSUMO 00004759	Mão-de-obra de Calceteiro	h	0,300	16,66	1,03	5,15		
EMP/SINAPI 00006111	Mão-de-obra de Servente	h	0,450	11,65	1,03	5,40		
<b>TOTAL</b>						<b>29,64</b>		



Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

TP nº 001/2018

**INSTALAÇÕES**

**5.1)** Instalação de ponto de água para lavatório do banheiros, com abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e de 4", inclusive conexões, luvas, curva. (PREÇO COMPOSTO)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO	%	CUSTO TOTAL	DATA	OBS
SINAPI/INSUMO 00000119	Adesivo plastico para PVC rigido, com 75gr	un	0,72	5,25		3,78		
SINAPI/INSUMO 00009875	Tubo de PVC rigido soldável de Ø 50mm	m	4,00	11,74		46,96		
SINAPI/INSUMO 00000325	Anel de borracha, para tubo de PVC, PBA, Ø 50mm	un	1,00	1,48		1,48		
SINAPI/ INSUMO 00002696	Mão-de-obra de Bombeiro Hidráulico	h	0,88	16,10	1,03	0,91		
SINAPI/INSUMO 00003493	Joelho 45° com rosca, com diâmetro de 2"	un	2,00	16,95		33,90		
SINAPI/ INSUMO 00004213	Nipel PVC, roscável 2", para água	un	2,00	7,83		15,66		



Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

SINAPI/ INSUMO 00007108	Te de redeução, PVC, soldável, 90°, 50 mmX 20mm,para água	un	2,00	5,25		10,50		
EMOP/INSUMO 30163	Argamassa traço 1:3 (cimento e aréia média), preparo mecânico	m <sup>3</sup>	0,00400	251,10		1,00		Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria
SINAPI /INSUMO 00004750	Mão-de-obra de Pedreiro	h	5,00	16,10	1,03	5,15		
INSUMO/SINAPI 00006111	Mão-de-obra de Servente da construção civil	h	8,00	11,65	1,03	8,24		
<b>TOTAL</b>						<b>127,58</b>		

**5.3)** Instalação de ponto de luz, embutido na parede, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm<sup>2</sup>, caixa, conexões, luvas, curva, exclusive interruptor, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria . (PREÇO COMPOSTO)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO	%	CUSTO TOTAL	DATA	OBS
EMOP/INSUMO 00115	Bucha e aruela de alumínio para eletroduto de 3/4"	un	4,00	0,44		1,76		
SINAPI /INSUMO 00000939	Fio com isolamento termoplástico antichama de 750V de 2,5mm <sup>2</sup>	m	12,00	1,020		12,24		
SINAPI /INSUMO	Eletroduto em PVC preto, rígido rosqueável, com roscas	m	2,00	2,490		4,98		

96





Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

00002674	em ambas extremidades, em barra de 3,00m de 3/4"							
SINAPI /INSUMO 00001891	Luva de PVC rígido rosqueável para eletroduto de 3/4"	un	1,00	0,690		0,69		
SINAPI /INSUMO 00039272	Curva de 90° de PVC rígido rosqueável para eletroduto de 3/4"	un	1,00	1,490		1,49		
SINAPI /INSUMO 00002557	Caixa de luz de PVC, de 4"x 4"	un	1,00	1,600		1,60		
EMOP/INSUMO 30179	Argamassa cimento, saibro de traço de 1:8, preparo mecânico	m <sup>3</sup>	0,03	202,630		6,08		
SINAPI /INSUMO 00002436	Mão-de-obra de Eletricista	h	3,00	16,100	1,03	49,75		Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria
SINAPI /INSUMO 00004750	Mão-de-obra de Pedreiro	h	3,00	16,10	1,03	3,09		
INSUMO/SINAPI 00006111	Mão-de-obra de Servente da construção civil	h	3,00	11,65	1,03	3,09		
<b>TOTAL</b>						<b>84,77</b>		

**5.6)** Instalação de Interfone, considerando a instalação aparente com canaleta 0x12x2000 com divisória - 30801X e derivação T 20x12 Sistema X - 30993X, da marca PIAL ou similar, porteiro eletrônico da marca Intelbras ou similar, com monofone branco Ipr 8000, 50,00m de fio 15mm<sup>2</sup>.  
**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.** (PREÇO COMPOSTO)



Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

TP nº 001/2018

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO	%	CUSTO TOTAL	DATA	OBS
PREÇO MERCADO	Porteiro Intelbras Com Monofone Branco	un	1,00	147,44		147,44		
PREÇO MERCADO	Canaleta 0x12x2000 com divisória - 30801X e derivação T 20x12 Sistema X - 30993X	m	13,00	3,15		40,89		Vara com 2,00m = R\$ 6,29
INSUMO/SINAPI 00000938	Fio com isolamneto termoplátstico antichama de 750V, de 1,5mm <sup>2</sup>	m	50,00	0,63		31,50		
SINAPI /INSUMO 00002436	Mão-de-obra de Eletricista	h	7,00	16,10	1,03	112,70		
INSUMO/SINAPI 00000247	Mão-de-obra de Ajudante de Eletricista	h	7,00	12,08	1,03	84,56		
<b>TOTAL</b>						<b>417,09</b>		

### ESQUADRIAS E FERRAGENS

**7.3)** Porta de madeira de lei em compensado, de correr, de 90 x 210 x 3cm, pendurada em roldanas, correndo dentro de trilho oco, guiada por canaleta emb com marco de 7 x 3cm, exclusive ferragens. **FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.** (PREÇO COMPOSTO)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO	%	CUSTO TOTAL	DATA	OBS
EMOP/INSUMO 00453	Prego com ou sem cabeça, em caixas de 50kg, ou quantidades equivalentes, n§ 12x12 a 18x30	kg	0,10	8,28		0,83		

98



Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

EMOP/INSUMO 11439	Porta lisa, semi-oca para pintura, de (90x210x3,5)cm	un	1,00	79,90		79,90		
EMOP/INSUMO 02260	Marco em madeira de lei	m	5,00	12,30		61,50		
EMOP/INSUMO 30998	Taco em alvenaria (2,5 X 10 X 20)CM	un	6,00	1,0500		6,30		
SINAPI/INSUMO 00001214	Mão-de-obra de Carpinteiro de Esquadrias	h	6,00	15,85	1,03	95,10		
INSUMO/SINAPI 00006111	Mão-de-obra de Servente da construção civil	h	6,00	11,65	1,03	6,18		
<b>TOTAL</b>						<b>249,81</b>		

**7.4)** Ferragens para porta de madeira, de correr, de 1 folha, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO	%	CUSTO TOTAL	DATA	OBS
EMOP 14.007.0090-A	Ferragens para porta de madeira, de correr, de 1 folha,	un	1,00	217,42		217,42		
EMOP 14.007.0270-A	Fechadura de cilindro ovalado, de latão, acabamento cromado para portas de correr. FORNECIMENTO	un	1,00	27,15		27,15		



Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

SINAPI/INSUMO 00001214	Mão-de-obra de Carpinteiro de Esquadrias	h	0,10	15,85	1,03	1,59		
INSUMO/SINAPI 00006111	Mão-de-obra de Servente da construção civil	h	0,10	11,65	1,03	0,10		
<b>TOTAL</b>						<b>246,26</b>		

**7.6)** Colocação de puxador horizontal para porta, tipo alça, em madeira, exclusive o fornecimento. (PREÇO COMPOSTO)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO	%	CUSTO TOTAL	DATA	OBS
SINAPI/INSUMO 00001214	Mão-de-obra de Carpinteiro de Esquadrias	h	0,50	15,85	1,03	7,93		
<b>TOTAL</b>						<b>7,93</b>		

### LOUÇAS E METAIS

**8.3) INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO** do sifão em PVC flexível, da válvula de escoamento cromada e do rabicho em PVC - un

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO	%	CUSTO TOTAL	DATA	OBS
SINAPI/ INSUMO 00002696	Mão-de-obra de Encanador ou Bombeiro hidráulico	h	0,57	16,10	1,03	9,18		



Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

SINAPI/ INSUMO 00000246	Mão-de-obra de Auxiliar de Encanador ou Bombeiro Hidráulico	h	0,57	12,08	1,03	6,89		
SINAPI INSUMO 00003146	Fita veda rosca	un	1,00	3,80		3,80		
<b>TOTAL</b>						<b>19,87</b>		

**8.6)** Válvula de Descarga para Acabamento com Alavanca - Latão 1.1/2 , com acabamento para Válvula de Descarga para portadores de dificuldade motora - Benefit - Cód.: 45.002, marca Docol ou similar. **FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO** - un

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO	%	CUSTO TOTAL	DATA	OBS
PREÇO MERCADO	Válvula de Descarga para Acabamento com Alavanca - Latão 1.1/2	un	1,00	63,95		63,95		
PREÇO MERCADO	Acabamento para Válvula de Descarga para portadores de dificuldade motora - Benefit - Cód.: 45.002	un	1,00	381,50		381,50		
<b>TOTAL</b>						<b>445,45</b>		



**ANEXO XIII**

**LISTA DE MATERIAIS**

Lista de Materiais				
Acessibilidade da Creche Municipal Acalanto				
Endereço: Rua 06, nº 83, Açude, Volta Redonda, RJ.				
Desenho: AQ - 16.039.01 /01				
Nº	Descrição	Unid	Quant. Parcial	Quant. Total
<b>1</b>	<b>Demolições</b>			
1.1	Parede de alvenaria (1.65x2.70=4.45+8.25x1.50=12.37=16.82m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>		16,82
1.2	Calçada em concreto (2.00*1.11*.20=.44m <sup>3</sup> )	m <sup>2</sup>		0,44
1.3	desaterro (local da rampa)	m <sup>3</sup>		16,14
<b>2</b>	<b>Retiradas</b>			
2.1	Porta	unid.		1,00
2.2	Janela	unid.		1,00
2.3	Louças sanitária e assessorios	unid.		7,00
2.4	Azulejo (19,10m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>		19,10
2.5	Piso existente (3,55m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>		3,55
2.6	Totem em ferro	unid.		1,00
	<b>CONSTRUIR</b>			
<b>1</b>	<b>Paredes</b>			
1.1	Massa corrida (toda a alvenaria á construir x2 )	m <sup>2</sup>		182,80
1.2	Revestimento cerâmico 10x10 na cor branca (19,10m <sup>2</sup> -.81-.81-1.62porta-.50bascula )	m <sup>2</sup>		15,09
1.3	Revestimento cerâmico 10x10 na cor azul capri (8,10*,10 = .81m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>		0,81
1.4	Revestimento cerâmico 10x10 na cor azul piscina (8,10*,10 = ,81m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>		0,81
1.5	Parede em alvenaria w.c(4,55m <sup>2</sup> )+rampa(86,85m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>		91,40
1.6	tinta de parede e teto182,80 (parede)+45(muro)+3,55(teto wc)	m <sup>2</sup>		231,35
1.7	tinta de madeira	m <sup>2</sup>		5,25
1.8	tinta para ferro	m <sup>2</sup>		30,95
1.9	Emboço da alvenaria	m <sup>2</sup>		182,80
<b>2</b>	<b>Piso</b>			
2.1	Ceramico (w.c)45x45 cargo plus bone da eliane	m <sup>2</sup>		3,55
2.2	Piso tatil 25x25cm na cor amarelo	unid.		20,00
2.3	Piso cimentado liso sobre base em concreto	m <sup>2</sup>		122,12
2.4	Piso emborrachado pastilhado cor preto em manta 3mm na rampa	m <sup>2</sup>		35,63
<b>3</b>	<b>Concreto</b>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

3.1	Concreto (rampa 35,63m <sup>2</sup> *,10= 3.56m <sup>3</sup> + fundação,colunas,vigas,cintas 6,56m <sup>3</sup> )	m <sup>3</sup>	10,12
<b>4</b>	<b>Portas</b>		
4.1	Portaõ1,20x2,10 de abrir em ferro tipo grade com cadeado pintado na cor laranja	unid.	2,00
4.2	Portaõ 1,20x2,10 de abrir em duas bandeira em ferro tipo grade pintado em laranja com cadeado	unid.	1,00
4.3	Porta 0,90 x 2,10 de correr em madeira com pintura na cor branca	unid.	1,00
4.4	Targeta livre e ocupado em aço inox polido para porta (banheiros)	unid.	1,00
4.5	Puxador de alavanca para porta de abrir em aço inox ø35mm	unid.	2,00
4.6	Sinalização visual em relevo 0,24 x 0,20m (para as portas de entrada do banheiro e das salas de aula).	unid.	4,00
4.7	sinalização visual e tatil para corrimão	unid.	8,00
4.8	Puxador em aço inox polido para portas do sanitario de P.C.D.	unid.	1,00
4.9	grade em ferro em barra redonda pintada na cor de acordo com projeto	m <sup>2</sup>	218,11
4.10	corrimão em ferro pintado com tinta oleo na cor laranja com 3cm de diamentro	m	39,60
<b>5</b>	<b>Janelas</b>		
5.1	Janela basculante de aluminio 0,80x0,60 com vidro canelado(0,50m <sup>2</sup> )	unid.	1,00
<b>6</b>	<b>Laje de piso da rampa</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	<b>35,63</b>
<b>8</b>	<b>Granitos</b>		
8.1	Granito cinza, tipo andorinha, com 2 cm de espessura 0.15 de largura e 0.90 de comprimento (soleira)	unid.	1,00
8.2	Granito cinza, tipo andorinha, com 2 cm de espessura 0.15 de largura e1,20 de comprimento (soleira)	unid.	2,00
8.3	Granito cinza, tipo andorinha, com 2 cm de espessura 0.15 de largura e0,80 de comprimento (peitoril)	unid.	1,00
8.4	Granito cinza, tipo andorinha, com 2 cm de espessura 0.15 de largura e1.60 de comprimento (peitoril)	unid.	2,00
8.5	Granito cinza, tipo andorinha, com 2 cm de espessura 0.15 de largura e 1.40 de comprimento (peitoril)	unid.	3,00
8.6	Granito cinza, tipo andorinha, com 2 cm de espessura 0.15 de largura e 1.35 de comprimento (peitoril)	unid.	2,00
8.7	Granito cinza, tipo andorinha, com 2 cm de espessura 0.15 de largura e 2,75 de comprimento (peitoril)	unid.	1,00
<b>9</b>	<b>Louças e Assessorios</b>		
<b>9.1</b>	<b>pia sem coluna oval, na cor branco da Deca ou similar e Sifão Cromado</b>	<b>unid</b>	<b>1,00</b>
<b>9.2</b>	<b>Torneira para lavatório de mesa pressmatic compact em inox</b>	<b>unid.</b>	<b>1,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

9.3	Bacia Sanitária vogue plus sem abertura P.510, da Deca ou similar, (Banheiros de PNE)	unid.	1,00
9.4	puxador para porta (banheiro PNE) em inox 30cm	unid.	1,00
9.5	Porta toalha de papel em aço com pintura eletrostática na cor branca, inclusive acessórios de fixação (Banheiro)	unid.	1,00
9.6	Dispensador de papel higiênico em aço inox	unid.	1,00
9.7	Saboneteira Dosadora em aço com pintura eletrostática na cor branca (Banheiro)	unid.	1,00
9.8	Ralo com fechamento escamoteavel, quadrado, em aço inox	unid.	1,00
9.9	Valvula de descarga deca	unid.	1,00
9.10	kit de Barras de apoio em aço inos para PNE	unid.	1,00
9.11	Espelhos 0,50x0.60m	unid.	1,00
10	meio fio em loco	m	10,00
11	instalação elétrica 10 pontos	unid.	1,00
12	instalação hidráulica e esgoto do w.c	unid.	1,00
13	Letras em aço escovado tamanho 30cm	unid.	23,00
14	instalação de interfone e alarme	unid.	2,00





Processo nº 13611/2016

Folha: \_\_\_\_\_ CGC

TP nº 001/2018

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**